



BURITICUPU-MA  
Proc. 1705001/2021  
Fls. 1389  
Rub. [Signature]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Processo Administrativo nº 01705001/2021  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2021  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de equipamentos e materiais de uso odontológico, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA.

## DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

**BRUMED COMERCIO**  
**ATACADISTA E MANUTENCAO**  
**DE EQUIPAMENTOS**  
**HOSPITALARES EIRELI**  
**CNPJ: 31.770.650/0001-40**





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICUPU-MA  
Proc. 1705001/2021  
Fls. 1383  
Rub. *illy*

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/06/2021 09:20:18

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**  
CNPJ: 31.770.650/0001-40

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

*illy*

*illy*

*[Handwritten mark]*



BURITICUPU-MA  
Proc. 1705001 /2021  
Fls. 1384  
Rub. 111

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*Sh*

*111*

*[Handwritten mark]*



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (21/06/2021 às 09:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.770.650/0001-40.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60D0.825E.5144.E598 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)









**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

CPF/CNPJ: **31.770.650/0001-40**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:25:41 do dia 21/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JPS4210621092541

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







BURITICUPU-MA  
Proc. 1705001 /2021  
Fls. 1387  
Rub. [assinatura]

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ: **31.770.650/0001-40**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ 31.770.650/0001-40, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h17min55 do dia 21/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: EV6T.USMZ.GRB6.CH6U

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.





JURITICUPU-MA  
Proc. 1105001/2021  
Fls. 1388  
Rub. *[assinatura]*

## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

### CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

### NADA CONSTA

contra BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 31770650000140)

#### Observações:

- O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;
- A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;
- A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.


Emitida gratuitamente pela internet em: 21/06/2021 09:14 (#Válida por 30 dias#)  
Data da última atualização do banco de dados: 21/06/2021 09:14  
Selo digital de segurança: CAA35E76234A25B265D616151704F062

Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF  
Encontre a mais próxima de você: <http://cidadao.mpf.mp.br>



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF):  
 Código da Natureza Jurídica: **2305**  
 N° de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

N° DC  
**JUCISRS - ER DE CACHOEIRINHA**  
 ER DE CACHOEIRINHA  
  
 18/445.705-0

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL  
 NOME: **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

N° DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091	-	-	ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

N° FCN/REMP  
  
 RS2201800230150

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: **BRUNA STECANELA KLUSENER**  
 Telefone de Contato: (51) 3041-5661  
 Assinatura: *Bruna Stecanela Klusener*  
 Local: **CACHOEIRINHA**  
 Data: **9 Outubro 2018**

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	_____
_____	_____	Data
_____	_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável
Data	Responsável	Data
_____	_____	_____
_____	_____	_____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

**16 OUT, 2018**  
 Data  
 Responsável: *Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
 Data Vogal Presidente da Junta Vogal Vogal

**OBSERVAÇÕES**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 43600388986 em 16/10/2018 da Empresa BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 31770650000140 e protocolo 184457050 - 11/10/2018. Autenticação: F3FF2F2F86A089259F2614C5F166D62224FF32. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C211000355764 e o código de segurança ETFV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*llp* *llp* *llp*

**SECRETÁRIO GERAL** **SECRETÁRIO GERAL** **SECRETÁRIO GERAL**

pág. 1/3

## ATO DE CONSTITUIÇÃO DE BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

BRUNA STECANELA KLUSENER, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 02/05/1989, nº do CPF 020.292.080-19, documento de identidade 4096080025, SJS, RS, com domicílio / residência a AVENIDA ECQVILLE, número 790, CASA 04, bairro / distrito SARANDI, município PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 91.150-400 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia BRUMED DISTRIBUIDORA.

Cláusula Segunda - O objeto será MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES, LABORAIS E DE IRRADIAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E REFORMAS EM GERAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA GENERAL FLORES DA CUNHA, número 2460, SALA 04, bairro / distrito VILA PARQUE BRASÍLIA, município CACHOEIRINHA - RS, CEP 94.950-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 15/10/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

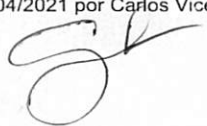
Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

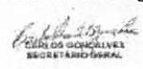
Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Folha(s) [ ] Total(s) [ ] (reconhecido(s) no(s) [ ] No(s) [ ]  
19.04.2021 JORNAL DE NOTAS 02



  
SECRETARIA GERAL





## ATO DE CONSTITUIÇÃO DE BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de CACHOEIRINHA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

12.º TAB. (Firmas) (reconhecidas) (três) (1/3)  
12.º TAB. (JUNATO DE NOTAS)  
*llly*

CACHOEIRINHA, 9 de Outubro de 2018.

*Bruna Stecanela Klusener*  
BRUNA STECANELA KLUSENER  
Titular/Administrador

12.º TAB. Tabelionato de Notas de Porto Alegre  
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto  
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Fonce de Leon, 40 - (51) 3340-0150  
www.12tabelionato.com.br  
Reconheço a autenticidade da firma de: BRUNA STECANELA KLUSENER  
Dout. Em Test. da Verdade  
Porto Alegre-RS- 10/10/2018  
Emol. R\$ 5,80 Selo: R\$ 1,40  
044801180000618038  
Simons Ferraz Oliveira - Fonevante

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43600388986 em 16/10/2018 da Empresa BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 31770650000140 e protocolo 184457050 - 11/10/2018. Autenticação: F3FF2F2F86A089259F2614C5F166D62224FF32. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C211000355764 e o código de segurança ETFV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*llly*

*llly*

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

RURITICUPU-MA  
Proc. 1705001 / 2021  
Fls. 1392  
Rub. *[Handwritten]*  
12 DEZ 2018  
JUCISRS - ER DE GRAVATAI  
ER DE GRAVATAI  
18/513.925-6

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43600388986**  
Código da Natureza Jurídica **2305**  
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL**

NOME: **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201800279295

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**PORTO ALEGRE**  
Local

Nome: **BRUNA SECANELA KLUSENER**  
Telefone de Contato: (51) 3041-5861

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

**6 Dezembro 2018**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
<input type="checkbox"/> NÃO <i>14/12/18</i>	<input type="checkbox"/> NÃO <i>1/1</i>
Data	Data
Responsável <i>[Handwritten]</i>	Responsável

Processo em Ordem  
A decisão  
\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

*19/12/18*  
Data

*[Handwritten Signature]*  
Ramon Ramos  
Agente JUCISRS  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**  
**HOSPITALARES EIRELI**  
**CNPJ/ME 31.770.650/0001-40**

**BRUNA STECANELA KLUSENER**, brasileira, solteiro, maior, nascida em 02/05/1989, empresária, portador da cédula de identidade nº 4096080025 expedido p/SJS/RS e inscrita no CPF sob nº 020.292.080-19, residente e domiciliada na Avenida Ecoville nº 790, Casa 04, Bairro Sarandi, Cep 91.150-400 no Município de Porto Alegre/RS.

Empresário Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de “**BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**”, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 43600388986 em data de 16/10/2018, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 31.770.650/0001-40, estabelecida na Av. General Flores Da Cunha nº 2.460, Sala 04, Bairro Vila Parque Brasília Cep 94.950-000 no Município de Cachoeirinha/RS, resolve alterar o seu instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA:**

Que a empresa altera o endereço da sua sede para a Rua Zeferino Dias nº 997, CEP 91.130-480, Bairro Sarandi, no Município de Porto Alegre/RS.

**CONSOLIDAÇÃO**  
**BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**  
**HOSPITALARES EIRELI**  
**CNPJ/ME 31.770.650/0001-40**

**BRUNA STECANELA KLUSENER**, brasileira, solteiro, maior, nascida em 02/05/1989, empresária, portador da cédula de identidade nº 4096080025 expedido p/SJS/RS e inscrita no CPF sob nº 020.292.080-19, residente e domiciliada na Avenida Ecoville nº 790, Casa 04, Bairro Sarandi, Cep 91.150-400 no Município de Porto Alegre/RS.

Empresário Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de “**BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**”, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 43600388986 em data de 16/10/2018, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 31.770.650/0001-40, estabelecida na Av. General Flores Da Cunha nº 2.460, Sala 04, Bairro Vila Parque Brasília Cep 94.950-000 no Município de Cachoeirinha/RS, resolve consolidar o seu instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FAC – Fernandes Assessoria Contábil  
Rua Lindóia nº 16 Sala 101  
Cachoeirinha/RS, Fone: 30415661  
Email: [adm@faccontabilrs.com.br](mailto:adm@faccontabilrs.com.br)

Página 1 de 3



**PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E SEDE**

A empresa gira sob o nome empresarial de "BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI" e terá sua sede na Rua Zeferino Dias nº 997, CEP 91.130-480, Bairro Sarandi, no Município de Porto Alegre/RS. (art.997, II, CC/2002)

**SEGUNDA: DO OBJETO**

A empresa terá por objetivo o de "MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS".

**TERCEIRA: DO CAPITAL**

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em Moeda Corrente Nacional, de responsabilidade do titular. (art. 980-A), e ficará distribuído entre o mesmo, da seguinte forma:

a) BRUNA STECANELA KLUSENER participa com R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente a 100.000 (cem mil) quotas do capital social total da sociedade.

**QUARTA: DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado. (art. 1.052, CC/2002)

**QUINTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A duração da empresa é por tempo indeterminado e o início de suas atividades foi no dia 15/10/2018.

FAC – Fernandes Assessoria Contábil  
Rua Lindóia nº 16 Sala 101  
Cachoeirinha/RS, Fone: 30415661  
Email: [adm@faccontabilrs.com.br](mailto:adm@faccontabilrs.com.br)




## SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração cabe ao seu titular com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. (art. 997, VI; 1.013, 1.015 e 1064 CC/2002)

## SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

1) Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados..

2) Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuara sua atividade com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

4) O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

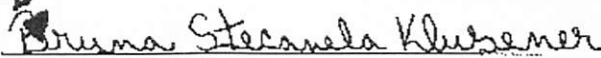
5) O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

6) Fica eleito o foro de Gravataí-RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.


O titular lavra este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Porto Alegre, 06 de Dezembro de 2018.

12.º TAB

  
Bruna Stecanela Klusener

FAC – Fernandes Assessoria Contábil  
Rua Lindóia nº 16 Sala 101  
Cachoeirinha/RS, Fone: 30415661  
Email: [adm@faccontabilrs.com.br](mailto:adm@faccontabilrs.com.br)

  
Página 3 de 3

Folha 12.º TABELIONATO DE NOTAS  
Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) N.º







Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

BURITICUPU-MA  
Proc. 1705001 /2021  
Fls. 1396  
Rub. Jly

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600388986

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2046195730

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PORTO ALEGRE  
Local

13 Outubro 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*Sh*

*Jelly*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7371012 em 14/10/2020 da Empresa BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 31770650000140 e protocolo 206761414 - 01/10/2020. Autenticação: 9833773FF3FB4739227CB24BD5F8CE7C6FFF090. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C211000355764 e o código de segurança ETFV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Gonçalves*  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

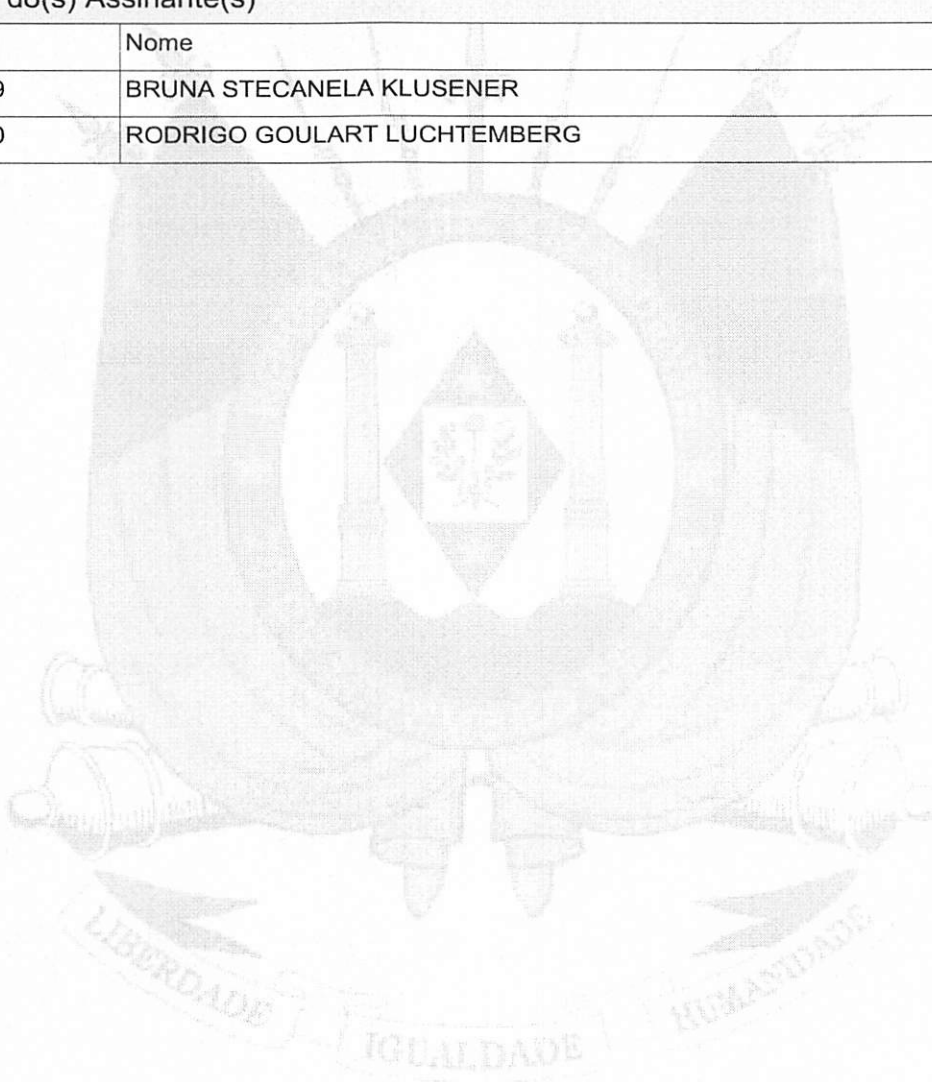
Registro Digital

PROC. 2021  
1397  
RUB. *[Handwritten Signature]*

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/676.141-4	RSN2046195730	01/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
020.292.080-19	BRUNA STECANELA KLUSENER
957.968.000-00	RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

Página 1 de 1



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**  
**HOSPITALARES EIRELI**  
**CNPJ/ME 31.770.650/0001-40**

**BRUNA STECANELA KLUSENER**, brasileira, solteiro, maior, nascida em 02/05/1989, empresária, portador da cédula de identidade nº 4096080025 expedido p/SJS/RS e inscrita no CPF sob nº 020.292.080-19, residente e domiciliada na Avenida Ecoville nº 790, Casa 04, Bairro Sarandi, Cep 91.150-400 no Município de Porto Alegre/RS.

Empresário Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de “**BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**”, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 43600388986 em data de 16/10/2018, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 31.770.650/0001-40, estabelecida na Rua Zeferino Dias nº 997, CEP 91.130-480, Bairro Sarandi, no Município de Porto Alegre/RS, resolve alterar o seu instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA:**


Que a empresa nomeia neste ato através de seu sócio como **ADMINISTRADOR**, pelo qual, terá direito a uma remuneração mensal pelo exercício da função, o Sr. **RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 13/10/1979, administrador, portador da cédula de identidade nº 8070538262 expedida p/SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 957.968.000-00, residente e domiciliado na Rua Itapui nº 182, Bairro Sarandi, Cep: 91.130-420, na Cidade de Porto Alegre/RS, delegando ao mesmo, amplos e gerais poderes, podendo assinar todos os documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento de suas atribuições, ficando-lhe, porém vedado o uso da denominação social, em fianças, avais. Saques e abonos de favor, bem como em quaisquer outras operações estranhas aos fins ou interesses da sociedade, conforme artigos 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064 CC/02..

**SEGUNDA: DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL**

A Administração Social, bem como a representação judicial ou extrajudicial da sociedade caberá a sócia, **RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG**, o qual isoladamente administrará com amplos e gerais poderes a sociedade, podendo assinar todos os documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento de suas atribuições, ficando-lhes, porém vedado o uso da denominação social em avais, favores ou garantias alheias aos objetivos sociais, Conforme artigos 997, VI; 1.013, 1.015 e 1064 CC/02.

FAC – Fernandes Assessoria Contábil  
Fones: 51-24700196 e 51-24700197  
Email: [adm@faccontabilrs.com.br](mailto:adm@faccontabilrs.com.br)

Página 1 de 4

BURITICUPU-MA  
Proc. 102001/2021  
Fls. 1399  
Rub. 

**CONSOLIDAÇÃO**  
**BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**  
**HOSPITALARES EIRELI**  
**CNPJ/ME 31.770.650/0001-40**

**BRUNA STECANELA KLUSENER**, brasileira, solteiro, maior, nascida em 02/05/1989, empresária, portador da cédula de identidade nº 4096080025 expedido p/SJS/RS e inscrita no CPF sob nº 020.292.080-19, residente e domiciliada na Avenida Ecoville nº 790, Casa 04, Bairro Sarandi, Cep 91.150-400 no Município de Porto Alegre/RS.

Empresário Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de “**BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**”, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 43600388986 em data de 16/10/2018, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 31.770.650/0001-40, estabelecida na Rua Zeferino Dias nº 997, CEP 91.130-480, Bairro Sarandi, no Município de Porto Alegre/RS, resolve consolidar o seu instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E SEDE**

A empresa gira sob o nome empresarial de “**BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**” e terá sua sede na Rua Zeferino Dias nº 997, CEP 91.130-480, Bairro Sarandi, no Município de Porto Alegre/RS. (art.997, II, CC/2002)

**SEGUNDA: DO OBJETO**

A empresa terá por objetivo o de “**MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETRÓTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS**”.

FAC – Fernandes Assessoria Contábil  
Fones: 51-24700196 e 51-24700197  
Email: [adm@faccontabilrs.com.br](mailto:adm@faccontabilrs.com.br)



Página 2 de 4



### TERCEIRA: DO CAPITAL

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em Moeda Corrente Nacional, de responsabilidade do titular. (art. 980-A), e ficará distribuído entre o mesmo, da seguinte forma:

a) **BRUNA STECANELA KLUSENER** participa com R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente a 100.000 (cem mil) quotas do capital social total da sociedade.

### QUARTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado. (art. 1.052, CC/2002)

### QUINTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da empresa é por tempo indeterminado e o início de suas atividades foi no dia 15/10/2018.

### SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração Social, bem como a representação judicial ou extrajudicial da sociedade caberá a sócia, **RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG**, o qual isoladamente administrará com amplos e gerais poderes a sociedade, podendo assinar todos os documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento de suas atribuições, ficando-lhes, porém vedado o uso da denominação social em avais, favores ou garantias alheias aos objetivos sociais, Conforme artigos 997, VI; 1.013, 1.015 e 1064 CC/02.

### SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

1) Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

2) Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

4) O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

FAC – Fernandes Assessoria Contábil  
Fones: 51-24700196 e 51-24700197  
Email: [adm@faccontabilrs.com.br](mailto:adm@faccontabilrs.com.br)

Página 3 de 4





5) O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

6) Fica eleito o foro de Porto Alegre-RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.


O titular lavra este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Porto Alegre, 01 de Outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Rodrigo Goulart Luchtemberg

\_\_\_\_\_  
Bruna Stecanela Klusener

FAC – Fernandes Assessoria Contábil  
Fones: 51-24700196 e 51-24700197  
Email: [adm@faccontabilrs.com.br](mailto:adm@faccontabilrs.com.br)

  
Página 4 de 4





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

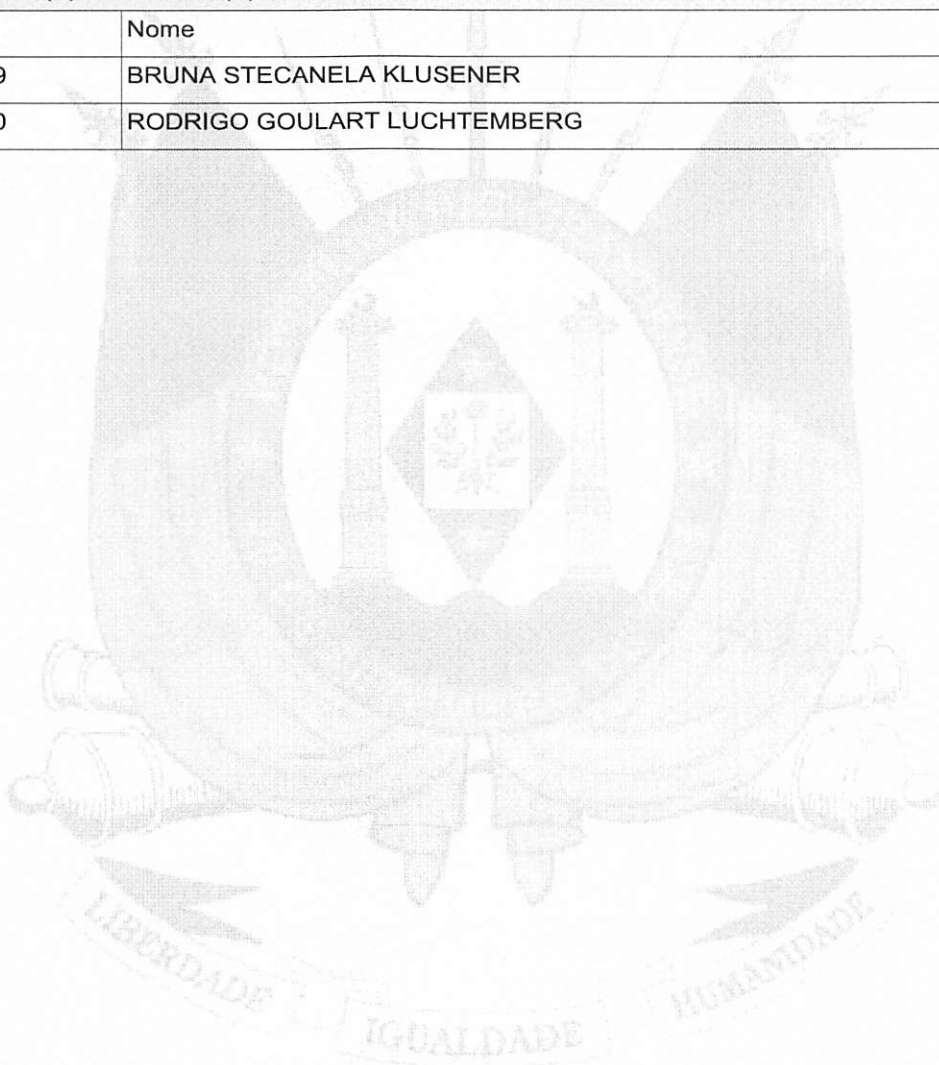
BURITICUPU-MA  
Proc. 1703001 /2021  
Fls. 1402  
Rub. *[Handwritten Signature]*

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/676.141-4	RSN2046195730	01/10/2020

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
020.292.080-19	BRUNA STECANELA KLUSENER
957.968.000-00	RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG



*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7371012 em 14/10/2020 da Empresa BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 31770650000140 e protocolo 206761414 - 01/10/2020. Autenticação: 9833773FF3FB4739227CB24BD5F8CE7C6FFF090. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C211000355764 e o código de segurança ETFV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*[Handwritten Signature]*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETARIO GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, de NIRE 4360038898-6 e protocolado sob o número 20/676.141-4 em 01/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7371012, em 14/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
020.292.080-19	BRUNA STECANELA KLUSENER
957.968.000-00	RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
020.292.080-19	BRUNA STECANELA KLUSENER
957.968.000-00	RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG

Porto Alegre, quarta-feira, 14 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 14/10/2020, às 11:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 20/676.141-4.

Página 1 de 1

*llj*

*llj*

*[Signature]*



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

BURITICUPU-MA  
Proc. 1709001/2021  
Fls. 1404  
Rub. *[Handwritten Signature]*

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quarta-feira, 14 de outubro de 2020

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

BURITICUPU-MA  
Proc. 1709009/2021  
Fls. 1403  
Rub. JJ

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600388986

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2148365420

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO EVENTO CÓDIGO DO ATO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	CÓDIGO DO ATO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PORTO ALEGRE

Local

11 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7598966 em 11/03/2021 da Empresa BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 31770650000140 e protocolo 210664304 - 01/03/2021. Autenticação: D6B1E9A24D328AF84EB9E2CAB281D780158E64. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C211000355764 e o código de segurança ETFV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*[Handwritten signature]*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETARIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

BURITICUPU-MA  
Proc. 1703006/2021  
Fls. 1406  
Rub. *illy*

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/066.430-4	RSN2148365420	01/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.292.080-19	BRUNA STECANELA KLUSENER	11/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>g.vb</b> Selo Ouro - Certificado Digital		

407.240.930-87	GEDEAO DOS SANTOS FAGUNDES	11/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>g.vb</b> Selo Ouro - Certificado Digital		

957.968.000-00	RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG	11/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>g.vb</b> Selo Ouro - Certificado Digital		

*SK*

*illy* *[Signature]*



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**  
**HOSPITALARES EIRELI**  
**CNPJ/ME 31.770.650/0001-40**

**BRUNA STECANELA KLUSENER**, brasileira, solteiro, maior, nascida em 02/05/1989, empresária, portador da cédula de identidade nº 4096080025 expedido p/SJS/RS e inscrita no CPF sob nº 020.292.080-19, residente e domiciliada na Avenida Ecoville nº 790, Casa 04, Bairro Sarandi, Cep 91.150-400 no Município de Porto Alegre/RS.

Empresário Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de “**BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**”, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 43600388986 em data de 16/10/2018, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 31.770.650/0001-40, estabelecida na Rua Zeferino Dias nº 997, CEP 91.130-480, Bairro Sarandi, no Município de Porto Alegre/RS, resolve alterar novamente o seu instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA:**

Que é admitido na sociedade o novo sócio o Sr. **GEDEÃO DOS SANTOS FAGUNDES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 08/04/1967, empresário, portador da cédula de identidade nº 7033750733 expedida p/SSP/RS e cadastrado no CPF sob o nº 407.240.930-87, residente e domiciliado na Avenida Senador Salgado Filho nº 111, Apto. 133, Bairro Centro Histórico, Cep. 90.010-221, na Cidade de Porto Alegre-RS.

**SEGUNDA:**

Que retira-se da sociedade a sócia **BRUNA STECANELA KLUSENER**, já qualificada, vendendo e transferindo neste ato a totalidade de sua participação que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social total da empresa bem como os direitos sobre a mesma ao novo sócio **GEDEÃO DOS SANTOS FAGUNDES**, também já qualificado, pelo qual dá total e irrevogável quitação à sociedade e individualmente ao referido sócio ingressante.

**TERCEIRA:**

Que o capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado anteriormente pelos sócios em Moeda Corrente Nacional, e dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ficará distribuído entre os mesmos, da seguinte forma:

a) **GEDEÃO DOS SANTOS FAGUNDES**, participa com R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente a 100% (cem por cento) do capital social total.

**QUARTA:**

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a

FAC – Fernandes Assessoria Contábil  
Fones: 51-24700196 e 51-24700197  
Email: adm@faccontabilrs.com.br

Página 1 de 4



economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé Pública ou propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

**QUINTA:**

A Administração Social, bem como a representação judicial ou extrajudicial da sociedade caberá ao administrador, **RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG**, o qual isoladamente administrará com amplos e gerais poderes a sociedade, podendo assinar todos os documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento de suas atribuições, ficando-lhes, porém vedado o uso da denominação social em avais, favores ou garantias alheias aos objetivos sociais, Conforme artigos 997, VI; 1.013,1. 015 e 1064 CC/02.

**CONSOLIDAÇÃO**  
**BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**  
**HOSPITALARES EIRELI**  
**CNPJ/ME 31.770.650/0001-40**


**GEDEÃO DOS SANTOS FAGUNDES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 08/04/1967, empresário, portador da cédula de identidade nº 7033750733 expedida p/SSP/RS e cadastrado no CPF sob o nº 407.240.930-87, residente e domiciliado na Avenida Senador Salgado Filho nº 111, Apto. 133, Bairro Centro Histórico, Cep. 90.010-221, na Cidade de Porto Alegre-RS.

Empresário Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de “**BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**”, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 43600388986 em data de 16/10/2018, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 31.770.650/0001-40, estabelecida na Rua Zeferino Dias nº 997, CEP 91.130-480, Bairro Sarandi, no Município de Porto Alegre/RS, resolve consolidar o seu instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:


**PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E SEDE**

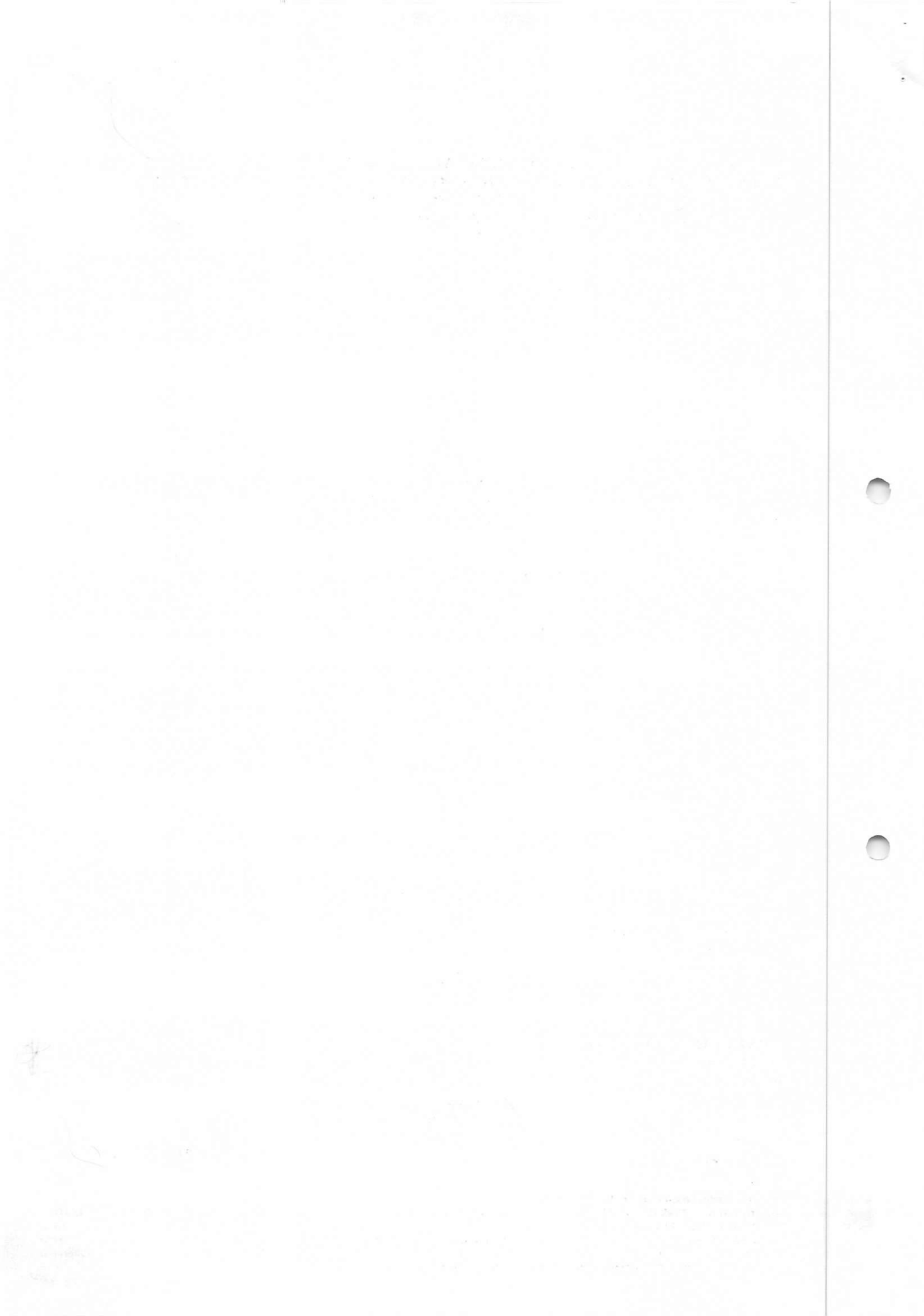
A empresa gira sob o nome empresarial de “**BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**” e terá sua sede na Rua Zeferino Dias nº 997, CEP 91.130-480, Bairro Sarandi, no Município de Porto Alegre/RS. (art.997, II, CC/2002)

**SEGUNDA: DO OBJETO**

A empresa terá por objetivo o de “**MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO**” 

FAC – Fernandes Assessoria Contábil  
Fones: 51-24700196 e 51-24700197  
Email: [adm@faccontabilrs.com.br](mailto:adm@faccontabilrs.com.br)

Página 2 de 4 



**MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS”.**

#### TERCEIRA: DO CAPITAL

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em Moeda Corrente Nacional, de responsabilidade do titular. (art. 980-A), e ficará distribuído entre o mesmo, da seguinte forma:

a) **GEDEÃO DOS SANTOS FAGUNDES** participa com R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente a 100.000 (cem mil) quotas do capital social total da sociedade.

#### QUARTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado. (art. 1.052, CC/2002)

#### QUINTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da empresa é por tempo indeterminado e o início de suas atividades foi no dia 15/10/2018.

#### SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração Social, bem como a representação judicial ou extrajudicial da sociedade caberá ao administrador, **RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG**, o qual isoladamente administrará com amplos e gerais poderes a sociedade, podendo assinar todos os documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento de suas atribuições, ficando-lhes, porém vedado o uso da denominação social em avais, favores ou garantias alheias aos objetivos sociais, Conforme artigos 997, VI; 1.013, 1.015 e 1064 CC/02.

FAC – Fernandes Assessoria Contábil  
Fones: 51-24700196 e 51-24700197  
Email: [adm@faccontabilrs.com.br](mailto:adm@faccontabilrs.com.br)

Página 3 de 4

### SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

1) Ao termino de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

2) Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuara sua atividade com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

4) O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou Poe se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.

5) O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

6) Fica eleito o foro de Porto Alegre-RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Porto Alegre, 23 de Fevereiro de 2021.

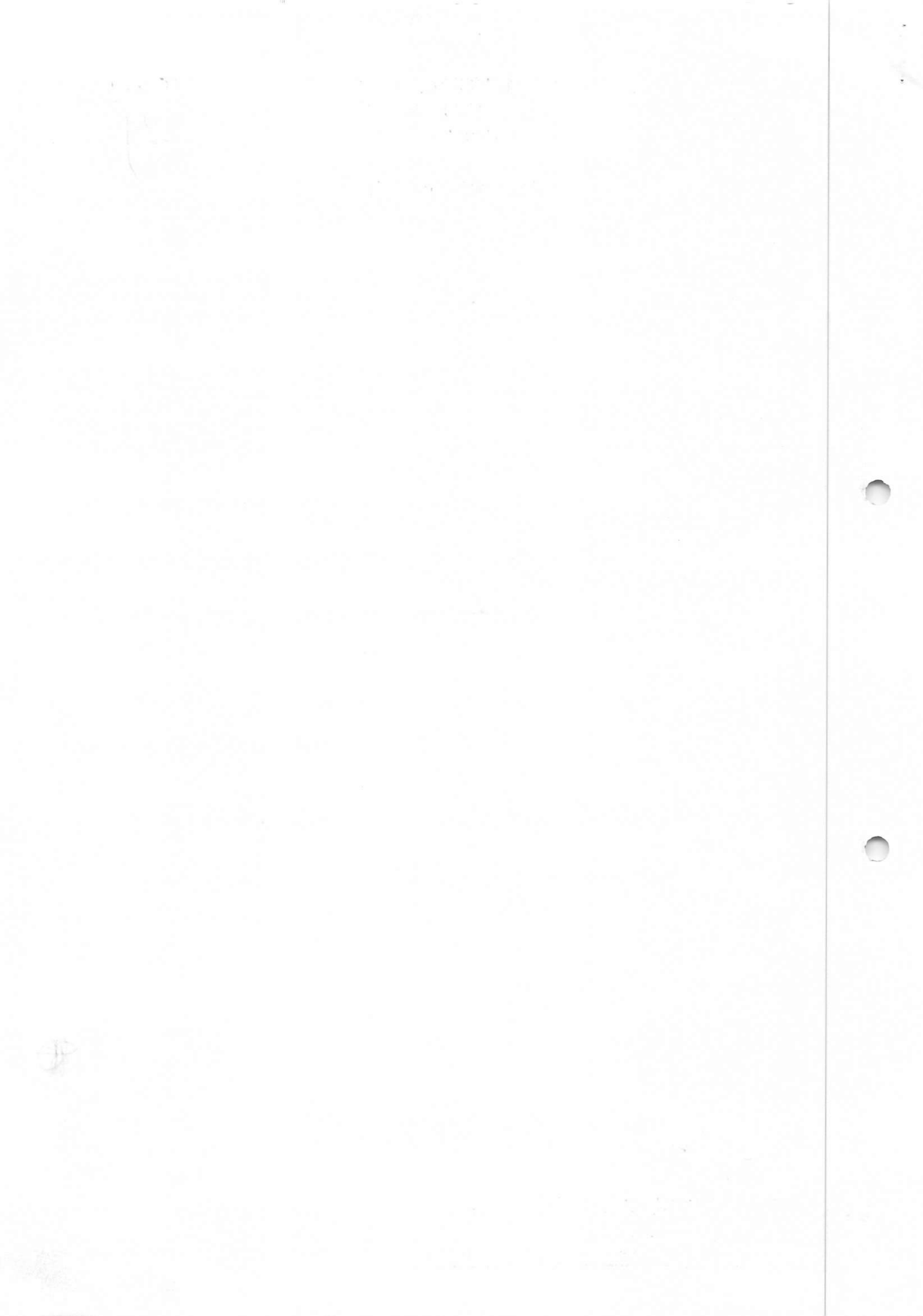
\_\_\_\_\_  
Rodrigo Goulart Luchtemberg

\_\_\_\_\_  
Bruna Stecanela Klusener

\_\_\_\_\_  
Gedeão dos Santos Fagundes

FAC – Fernandes Assessoria Contábil  
Fones: 51-24700196 e 51-24700197  
Email: [adm@faccontabilrs.com.br](mailto:adm@faccontabilrs.com.br)

Página 4 de 4





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

BURITICUPU-MA  
Proc. 1705001 /2021  
Fls. 141  
Rub. *[Handwritten Signature]*

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/066.430-4	RSN2148365420	01/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.292.080-19	BRUNA STECANELA KLUSENER	11/03/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g.vb**  
Selo Ouro - Certificado Digital

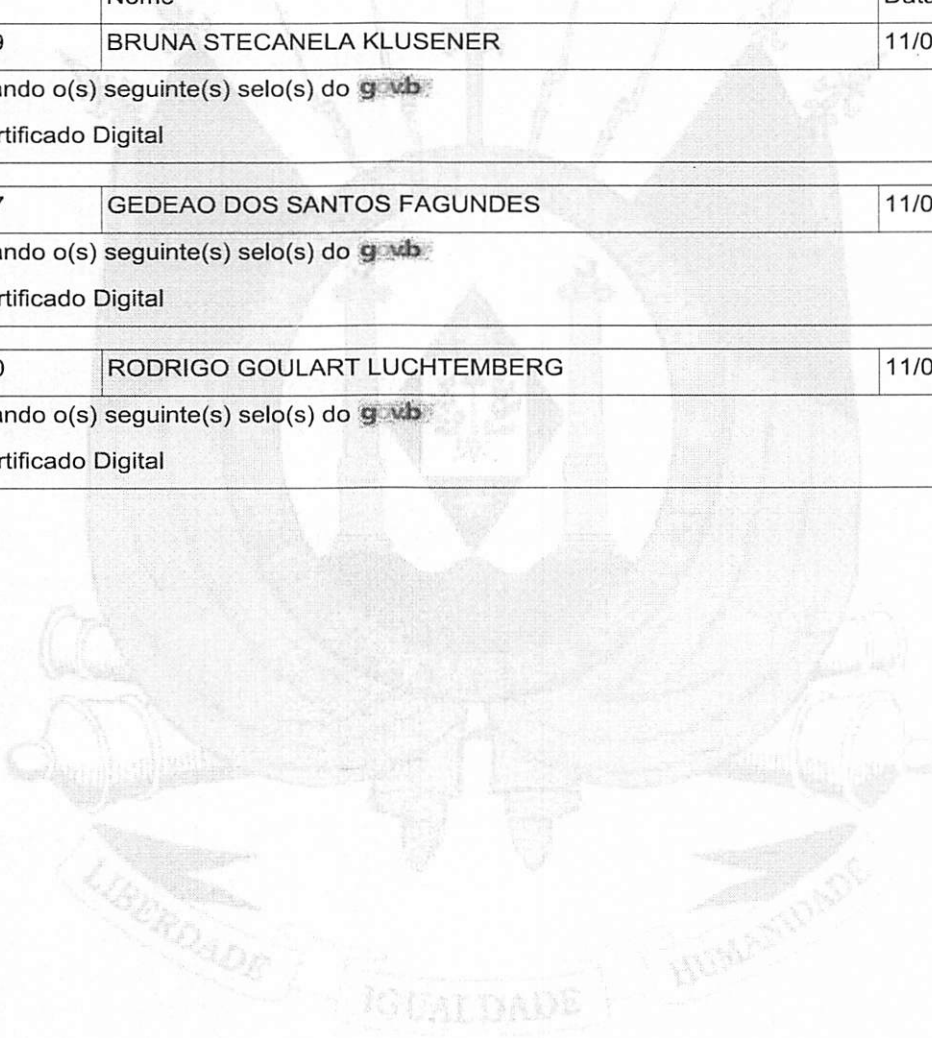
407.240.930-87	GEDEAO DOS SANTOS FAGUNDES	11/03/2021
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g.vb**  
Selo Ouro - Certificado Digital

957.968.000-00	RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG	11/03/2021
----------------	-----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g.vb**  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

*[Handwritten Signature]**[Handwritten Signature]*





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

BURITICUPU-MA  
Proc. 1105001/2021  
Fls. 1912  
Rub. *[Handwritten Signature]*

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, de CNPJ 31.770.650/0001-40 e protocolado sob o número 21/066.430-4 em 01/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7598966, em 11/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristoteles da Rosa Galvão.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.292.080-19	BRUNA STECANELA KLUSENER	11/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <i>g.vb</i> Selo Ouro - Certificado Digital		
957.968.000-00	RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG	11/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <i>g.vb</i> Selo Ouro - Certificado Digital		
407.240.930-87	GEDEAO DOS SANTOS FAGUNDES	11/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <i>g.vb</i> Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
020.292.080-19	BRUNA STECANELA KLUSENER
957.968.000-00	RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG
407.240.930-87	GEDEAO DOS SANTOS FAGUNDES

Porto Alegre, quinta-feira, 11 de março de 2021

Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão, Servidor(a) Público(a), em 11/03/2021, às 22:01 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/066.430-4.

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

BURITICUPU-MA  
Proc. 1705001/2021  
Fls. 1413  
Rub. *[Handwritten Signature]*

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quinta-feira, 11 de março de 2021

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

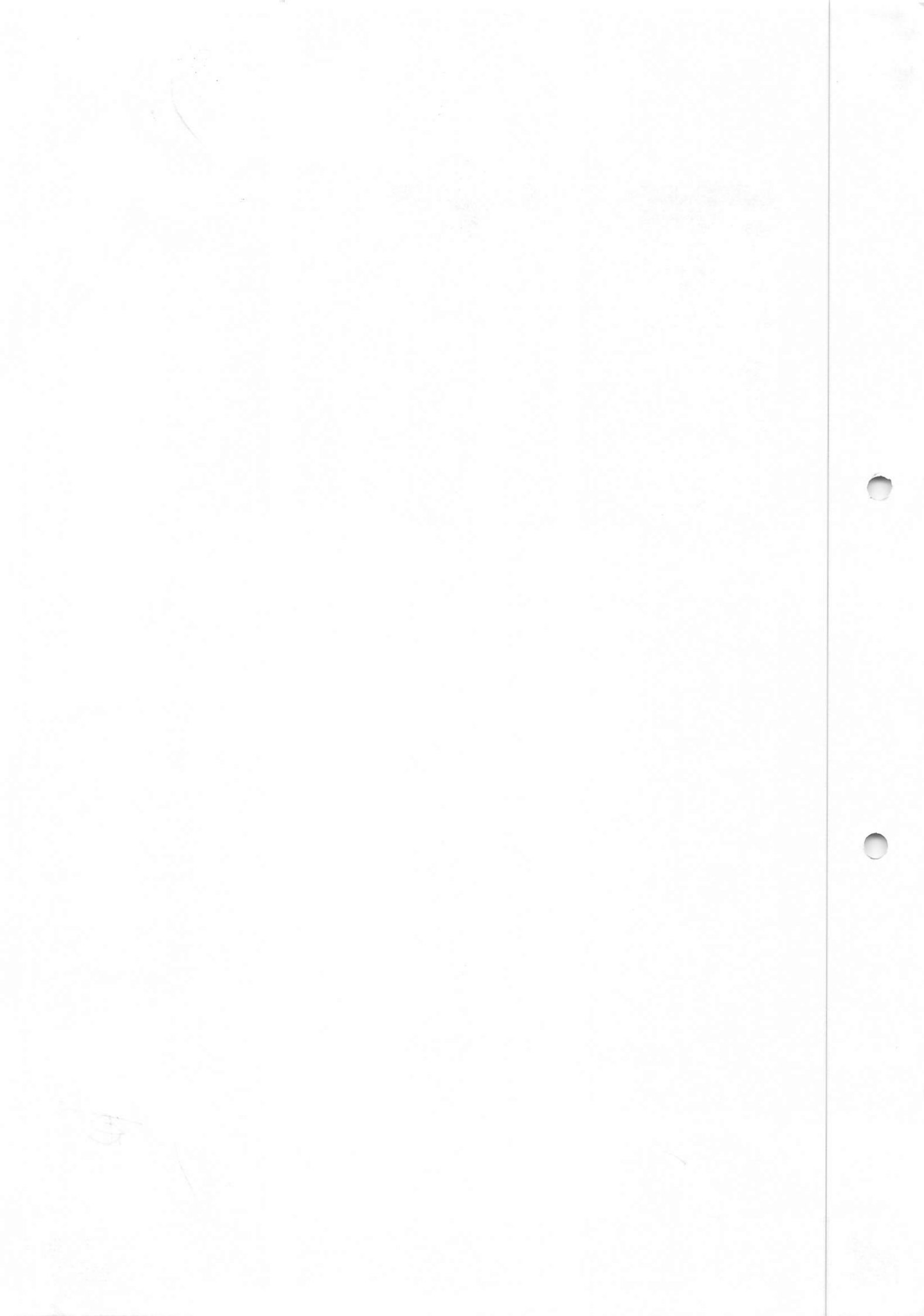
*[Handwritten Signature]*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7598966 em 11/03/2021 da Empresa BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 31770650000140 e protocolo 210664304 - 01/03/2021. Autenticação: D6B1E9A24D328AF84EB9E2CAB281D780158E64. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C211000355764 e o código de segurança ETFV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*[Handwritten Signature]*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETARIO-GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CMED DISTRIBUIDORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CMED DISTRIBUIDORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CMED DISTRIBUIDORA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/04/2021 09:33:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CMED DISTRIBUIDORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 91822603217773801863-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

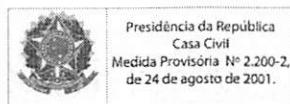
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b18b9ade6f80cb82088fddd7726c78d8cd6b5bdffd1979b99caaf37c8bee92719b3f6c3a2713e20d8dabf2f3c5054ad673d57fe6de705fec3cecae336ae23a03a



*[assinatura]*



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

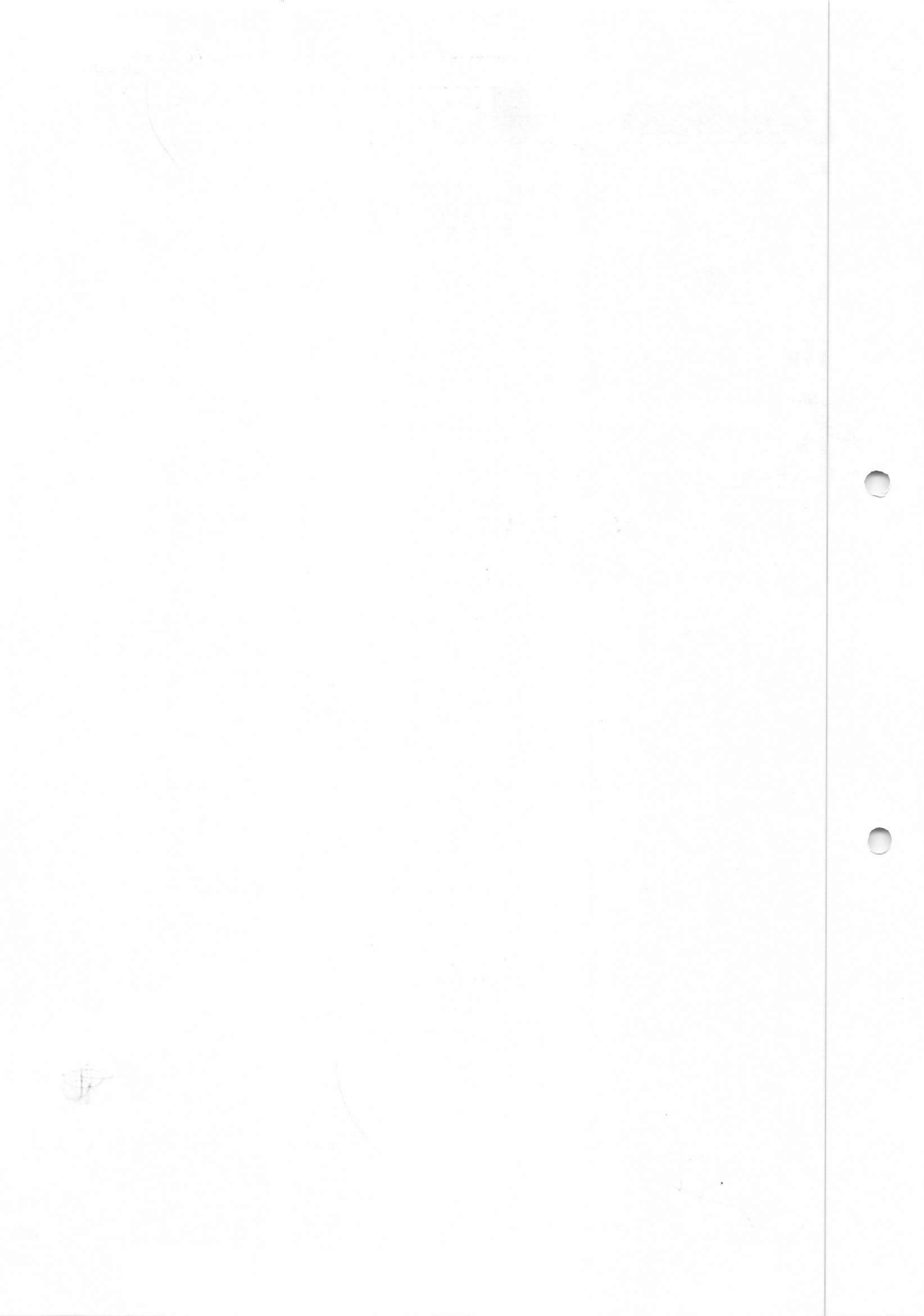


*[assinatura]*

*[assinatura]*









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/02/2020 13:52:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1467038

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 19/02/2021 11:04:58 (hora local).

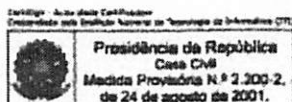
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 91821902201027130659-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60e7019e97a9618739a0046d5a77592bc444a6ccce59eae6a1743c389f0975db3d57fe6de705fec3cecae336ae23a03ab84cc3e647112e4c73c6a2c3b3c1ae



JJJ

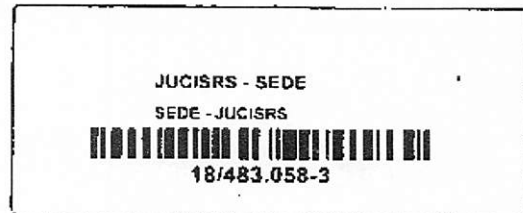
JJJ

JJJ



**JUCISRS**  
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL

Av. Júlio de Castilhos, 120 - Porto Alegre - RS  
Fone (51) 3216-7500/7548 FAX (51) 3216-7555  
Site: www.jucisrs.rs.gov.br



# PROCURAÇÃO PÚBLICA

Instrução Normativa DREI nº 28 DE 06/10/2014  
Provimento nº 42/2014 do Conselho Nacional de Justiça

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
01	206	206	PROCURAÇÃO

NOME DA EMPRESA:

**BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES EIRELI**

NIRE

4	3	6	0	0	3	8	8	9	8	6
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

ETIQUETA DE  
AUTENTICAÇÃO



Faint, illegible text or markings located below the top stamp.

Another line of faint, illegible text or markings.

A single line of very faint text or a mark.





BURITICUPU-MA  
 Proc. 1705001/2021  
 Fis. 419  
 Rub. *lll*

**TRASLADO**

LIVRO Nº 634  
 DE PROCURAÇÕES  
 FOLHA Nº 66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**12º Tabelionato de Porto Alegre**

Nº 124379. - Escritura pública de procuração que BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI outorga a RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG.

Saibam os que virem esta escritura pública de procuração que, aos dezoito (18) dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste 12º Tabelionato de Notas, compareceu, como:

**OUTORGANTE**

**BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 31.770.650/0001-40, com sede na cidade de Cachoeirinha/RS, na Avenida General Flores da Cunha nº 2.460, sala 04, Bairro Vila Parque Brasília, com Ato de Constituição registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços deste Estado em 16/10/2018, sob nº 43600388986, com endereço eletrônico brumedadm@gmail.com, neste ato, presente pela titular **BRUNA STECANELA KLUSENER**, brasileira, empresária, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 4096080025, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 020.292.080-19, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Ecoville nº 790, casa 04, Bairro Sarandi, devidamente identificada e capaz para o ato.

Disse a outorgante, na forma antes mencionada, que nomeia e constitui seu procurador o outorgado adiante qualificado.

**OUTORGADO**

**RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG**, filho de José Luchtemberg e de Maria de Fátima Goulart Luchtemberg, brasileiro, contador, solteiro, maior, o qual não convive em união estável, titular da carteira de identidade nº 8070538262, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 957.968.000-00, com endereço eletrônico rodrigogmed@gmail.com, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Ecoville nº 790, casa 4, Bairro Sarandi.

**PODERES**

A quem concede poderes para representá-la nos atos relacionados a sua gerência e administração; podendo, para tanto, praticar e exercer todas as atividades gerenciais; realizar todos os negócios que digam respeito aos interesses sociais da outorgante; comprar e vender mercadorias ou produtos do seu ramo de atividade; passar recibos; receber e dar quitação; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, em qualquer estabelecimento bancário, seja Cooperativas de Crédito, Banco Cooperativo Sicredi S.A., Caixa Econômica Federal, Itaú Unibanco Holding S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Santander (Brasil) S.A., HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Citibank S/A ou qualquer outro banco aqui não citado ou entidades afins; podendo emitir, assinar e endossar cheques e recebê-los; fazer depósitos e retiradas; dar ordens e contra-ordens de pagamento; verificar saldos; solicitar extratos de contas; requisitar talões de cheques; solicitar e retirar cartões magnéticos; registrar e alterar senhas; assinar e endossar duplicatas; caucionar e avalizar títulos de crédito em geral; representá-la perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, na Justiça Federal, Estadual e do Trabalho, na Junta Comercial, Delegacia Regional do Trabalho, Secretaria da Receita Federal e Estadual, autarquias, ECT, empresas de telecomunicação e onde mais preciso for e com esta se apresentar; admitir e demitir empregados; firmar documentos relativo ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; constituir advogado, investindo-o dos poderes totais e especiais ressalvados no artigo 105 do Código de Processo Civil; enfim, praticar tudo o que necessário for para o cabal desempenho deste mandato, inclusive

**Rafael Leocádio dos Santos Neto - Tabelião**

Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, nº40 - CEP 91370-170  
 Fone / Fax (51) 3340-0100 - www.12tabelionato.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4880463 em 03/11/2018 da Empresa BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 31770650000140 e protocolo 184830583 - 03/11/2018. Autenticação: 8738D376FD37A22D8A26CC2902D9C497990D58C. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C211000355764 e o código de segurança ETFV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*lll*  
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
 SECRETÁRIO-GERAL



substabelecer.

Disse a representante da mandante, sob penz de responsabilidade civil e penal, não haver alterações posteriores ao Ato de Constituição, especialmente que importem em mudanças no quadro societário e nas cláusulas de gerência.

Assim o disse e pediu a lavratura deste ato que, após lido em voz alta à comparecente, achou conforme, aceita e assina. De tudo dou fé. Eu, LENIRA DE ANDRADE BARBOSA DOS SANTOS, TABELIÃ SUBSTITUTA, mandei lavrar a presente e subscrevo.

**Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral**  
Procuração Outorgante PJ - Emol. R\$ 68,30  
1 - Selo Digital: 0448.04.1800001.10094 - R\$ 3,30  
Proc. Eletrônico Tab. Notas - Emol. R\$ 4,60  
1 - Selo Digital: 0448.01.1800006.32608 - R\$ 1,40

*Bruna Stecanela Klusener*  
BRUNA STECANELA KLUSENER

Em testemunho *M* da verdade.

*Lenira de Andrade Barbosa dos Santos*  
LENIRA DE ANDRADE BARBOSA DOS SANTOS  
TABELIÃ SUBSTITUTA.

Emolumentos: R\$ 83,20  
Selo Digital: R\$ 4,70





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

RUBRICUPU-MA  
PROC. 105001 /2021  
Fls. 1421  
Rub.

## Certidão Específica

O Secretário-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **21/206.774-5**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA), NIRE 4360038898-6, CNPJ 31.770.650/0001-40, ATIVA, com sede na RUA ZEFERINO DIAS, 997, BAIRRO SARANDI, PORTO ALEGRE/RS, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI	16/10/2018	43600388986	09/10/2018
PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)	03/11/2018	4880463	18/10/2018
ALTERACAO	19/12/2018	4915937	06/12/2018
ALTERACAO	14/10/2020	7371012	01/10/2020
ALTERACAO	11/03/2021	7598966	23/02/2021

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Nada mais.

Porto Alegre, 21 de Junho de 2021.

CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

Página 1 de 1

Certidão específica emitida pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e informe o nº de protocolo C215000608712 e o código de segurança uuzO. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 21/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

BURITICUPU-MA  
Proc. 110.5001 /2021  
Fis. 1492  
Rub. *[Handwritten Signature]*

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360038898-6	31.770.650/0001-40	16/10/2018	15/10/2018

Endereço Completo:

RUA ZEFERINO DIAS 997 - BAIRRO SARANDI CEP 91130-480 - PORTO ALEGRE/RS

Objeto Social:

MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
407.240.930-87	GEDEAO DOS SANTOS FAGUNDES	xxxxxxx	TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI
957.968.000-00	RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG	xxxxxxx	ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/03/2021

Número: 7598966

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 21 de Junho de 2021 12:45

*[Handwritten Signature]*  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000608736 e visualize a certidão)



21/206.772-9

Página 1 de 1

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 12/01/2021

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 31.770.650/0001-40

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 16/10/2018

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

*llly*

*llly*

*[Signature]*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.770.650/0001-40 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 16/10/2018
NOME EMPRESARIAL BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRUMED DISTRIBUIDORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ZEFERINO DIAS	NÚMERO 997	COMPLEMENTO *****
CEP 91.130-480	BAIRRO/DISTRITO SARANDI	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUMEDADM@GMAIL.COM	
TELEFONE (51) 3041-1397		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2021 às 09:49:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

BURITICUPU-MA  
Proc. 170.9006 /2021  
Fls. 1425  
Rub.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**  
CNPJ: **31.770.650/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:51 do dia 24/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2021. ✓

Código de controle da certidão: **5AC3.B086.5458.8168**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 31.770.650/0001-40**Razão Social:** BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO**Endereço:** R ZEFERINO DIAS 997 / SARANDI / PORTO ALEGRE / RS / 91130-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

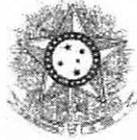
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2021 a 11/08/2021**Certificação Número:** 2021041402073098854224

Informação obtida em 05/05/2021 13:41:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) ✓  
CNPJ: 31.770.650/0001-40 ✓  
Certidão n°: 17448419/2021  
Expedição: 01/06/2021, às 09:25:30  
Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.770.650/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

BURTIICUPU-MA  
Proc. 1705000 /2021  
Fls. 1498  
Rub.

Certidão de Situação Fiscal nº 0017042100

Identificação do titular da certidão:

Nome: **BRUMED COM ATAC MANUT EQUIP HOSPLS EIRELI**  
Endereço: **RUA ZEFERINO DIAS, 997  
PORTO ALEGRE - RS**  
CNPJ: **31.770.650/0001-40**

Certificamos que, aos 21 dias do mês de **JUNHO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 19/8/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026931049**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.





## IDENTIFICAÇÃO

## ENDEREÇO

### DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

**Inscrição** 096/3759680  
**Estadual**  
**CNPJ** 31.770.650/0001-40  
**Nome Fantasia**  
**Razão Social** Brumed Com Atac E Manut De Equip Hosp Eireli  
**Enquadramento** Simples Nacional  
**Situação**  
**Cadastral** Habilitado  
**Vigente**



Veja mais em [www.nfg.sefaz.rs.gov.br](http://www.nfg.sefaz.rs.gov.br)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)**

**CONTRIBUINTE: BRUMED COM ATAC E MANUT DE EQUIP HOSP EIRELI**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3759680**  
**CNPJ: 31.770.650/0001-40**



Mais informações leia o QR-CODE

BURITICUPU-MA  
Proc. 170.5006 /2021  
Fls. 1430  
Rub. [Signature]

**EXIJA DOCUMENTO FISCAL**

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!  
**Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha**  
Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

[Signature]



RECEITA ESTADUAL RS



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA

[Signature]

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

5300 S. DICKINSON DRIVE

CHICAGO, ILLINOIS 60637

TEL: 773-936-3700

FAX: 773-936-3701

WWW.PHYSICS.UCHICAGO.EDU

PHYSICS 435

LECTURE 1

1.1

1.2

1.3

1.4

1.5

1.6

1.7

1.8

1.9

1.10

1.11

1.12

1.13

1.14

1.15

1.16

1.17

1.18

1.19

1.20

1.21

1.22

1.23

1.24

1.25

1.26

1.27

1.28

1.29

1.30

1.31

1.32

1.33

1.34

1.35

1.36

1.37

1.38



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

BURITICUPU-MA  
Proc. 1703008 '2021  
Fls. 1931  
Rub.

### CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: 30/08/2021 /

Nome: **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS**

CNPJ: 31.770.650/0001-40 /

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 25 de maio de 2021.*

Certidão emitida em 01/06/2021 às 10:38:25, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 31.770.650/0001-40** e o código de autenticidade **AB50D65FE85E**

100

RECEIVED

100

100



100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

BURITICUPI-MA  
Proc. 17052021 /2021  
Fls. 1432  
Rub. *[Signature]*

ALVARÁ Nº **50528033** ✓

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: **LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

NOME FANTASIA \_\_\_\_\_

BRUMED DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

8780058 - R. ZEFERINO DIAS 997

ATIVIDADES \_\_\_\_\_

2.02.01.07.02.00 - MATERIAL CIRURGICO  
2.02.01.07.03.00 - MATERIAL ODONTOLOGICO  
2.02.01.13.01.00 - MATERIAL ELETRICO  
2.02.01.11.00.00 - MAQUINAS,VEICULOS E EQUIPAMENTOS  
2.02.01.10.05.00 - DEPOSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE  
\*\*\*\*\*

HORARIO - HORARIO DE FUNCIONAMENTO LIMITADO ATE AS 18 H  
AREA - 100 M<sup>2</sup>

PROCESSO \_\_\_\_\_

\*\*\*\*\*

VENCIMENTO \_\_\_\_\_

\*\*\*\*\*


Porto Alegre, 09 de Dezembro de 2020.

Este documento terá validade mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e enquanto se mantiverem os dados supra citados.  
Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.  
Deverá ocorrer a Logística Reversa dos resíduos gerados pela atividade, em atendimento à legislação vigente.  
Grandes Geradores são obrigados a realizar o cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Resíduos - SGR POA nos termos do Decreto nº 20.227/2019.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/>) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

BURITICUPU-MA  
Proc. 170500c/2021  
Fls. 1433  
Rub. 

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**BRUMED ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI,**  
CNPJ 31770650000140, Endereço - RUA ZEFERINO DIAS 997 BAIRRO SARANDI 997  
PORTO ALEGRE RS.

21 de Junho de 2021, às 09:22:58

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **ee946ce2da069afeb9d602ecc7d5e867**





8.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

5300 S. DICKINSON DRIVE

CHICAGO, ILLINOIS 60637



①

# Termo de Abertura

## Dados da empresa

Nome Empresarial:				
BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI				
NIRE:	4360038898-6	CNPJ:	31.770.650/0001-40 ✓	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	PORTO ALEGRE	UF:	RIO GRANDE DO SUL	
Inscrição	0963759680	Inscrição Municipal:	30213622	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		16/10/2018		

## Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO			
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	47	
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	19/05/2021	

## Assinante(s)

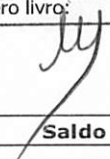
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
890.544.740-68	ALEX SANDRO FERNANDES CLAUDINO	Contador	RS071766	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital				
957.968.000-00	RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG	Administrador		19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital				

*[assinatura]*

*[assinatura]* *[assinatura]*



Empresa: **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**  
C.N.P.J.: 31.770.650/0001-40  
Insc. Junta Comercial: 43600388986 Data: 16/10/2018  
Balanco encerrado em: 31/12/2020

BURITICUPU-MA  
Proc. 1705001/2021  
Folha: 14350042  
Número livro: 0003  
RUB. 

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>349.155,30D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>137.309,83D</b>
DISPONÍVEL	5.265,59D
CAIXA	1.921,52D
CAIXA GERAL	1.921,52D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	3.344,07D
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL	3.344,07D
<b>CLIENTES</b>	<b>29.080,03D</b>
DUPLICATAS A RECEBER	29.080,03D
CLIENTES DIVERSOS	29.080,03D
<b>ESTOQUE</b>	<b>102.964,21D</b>
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	102.964,21D
MERCADORIAS PARA REVENDA	102.964,21D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>211.845,47D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>211.845,47D</b>
VEÍCULOS	215.928,84D
VEÍCULOS	215.928,84D
(-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4.083,37C
(-) DEPRECIACIONES DE VEÍCULOS	4.083,37C
<b>PASSIVO</b>	<b>349.155,30C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>61.737,00C</b>
FORNECEDORES	46.023,40C
FORNECEDORES	46.023,40C
FORNECEDORES DIVERSOS	46.023,40C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>15.319,48C</b>
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	15.319,48C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	15.319,48C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>394,12C</b>
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	394,12C
INSS A RECOLHER	179,02C
FGTS A RECOLHER	215,10C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>287.418,30C</b>
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>187.418,30C</b>
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	187.418,30C
LUCROS ACUMULADOS	187.418,30C

RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG  
ADMINISTRADOR  
CPF: 957.968.000-00

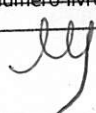
ALEX SANDRO FERNANDES CLAUDINO  
Reg. no CRC - RS sob o No. 071766  
CPF: 890.544.740-68



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/162.198-6 no dia 19/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**  
C.N.P.J.: 31.770.650/0001-40  
Insc. Junta Comercial: 43600388986 Data: 16/10/2018

BURITICUPU-MA  
Proc. 1705001/2021-0043  
Fls. Número livro: 1438-0003  
Rub. 

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**

Descrição	Saldo	Total
<b>RECEITA BRUTA</b>		
VENDA DE MERCADORIAS	1.138.536,87	
SERVIÇOS PRESTADOS	4.600,00	<u>1.143.136,87</u>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(157.225,20)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(74.058,58)	<u>(231.283,78)</u>
<b>CUSTOS</b>		
(-) ESTOQUE FINAL	45.415,59	
BONIFICAÇÃO	(1.400,00)	
COMPRAS	(727.407,18)	<u>(683.391,59)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>228.461,50</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<u>228.461,50</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>(114.892,90)</u>
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(10.590,00)	
13º SALÁRIO	(893,75)	
FGTS	(918,70)	
COMISSÕES	(23.500,00)	
FRETES E CARRETOS	(3.644,29)	<u>(39.546,74)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(41.009,94)	
ENERGIA ELÉTRICA	(2.496,81)	
ÁGUA E ESGOTO	(312,04)	
TELEFONE	(1.440,00)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(2.104,67)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(1.022,33)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(11.050,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(11.827,00)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(4.083,37)	<u>(75.346,16)</u>
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
TAXAS DIVERSAS	(3.679,78)	
DESPESAS BANCARIAS	(330,00)	<u>(4.009,78)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>109.558,82</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		<u>109.558,82</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>109.558,82</u>

RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG  
ADMINISTRADOR  
CPF: 957.968.000-00

ALEX SANDRO FERNANDES CLAUDINO  
Reg. no CRC - RS sob o No. 071766  
CPF: 890.544.740-68



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/162.198-6 no dia 19/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**  
C.N.P.J.: 31.770.650/0001-40  
Insc. Junta Comercial: 43600388986 Data: 16/10/2018  
Realizado em 31 de Dezembro de 2020

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	77.859,48
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	109.558,82
(-)-Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)-Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)-Prejuízo Líquido do Ano	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>187.418,30</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>187.418,30</b>

\_\_\_\_\_  
FELIPE GOULART LUCHTEMBERG  
ADMINISTRADOR  
CPF: 957.968.000-00

\_\_\_\_\_  
ALEX SANDRO FERNANDES CLAUDINO  
Reg. no CRC - RS sob o No. 071766  
CPF: 890.544.740-68

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI  
 Inscrição: 31.770.650/0001-40  
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020  
 Insc. Junta Comercial: 43600388986 Data: 16/10/2018

## COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	137.309,83 + 0,00	2,22
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	61.737,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	137.309,83	2,22
	Passivo Circulante	61.737,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	349.155,30	5,66
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	61.737,00 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	61.737,00 + 0,00	0,18
	Passivo Total	349.155,30	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	211.845,47	0,74
	Patrimônio Líquido	287.418,30	






Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/162.198-6 no dia 19/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

+

Empresa: **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**  
CNPJ: 31.770.650/0001-40  
Insc. Junta Comercial: 43600388986 Data: 16/10/2018

Folha:  
Número livro: 3

## NOTAS EXPLICATIVAS GERAIS

### 0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa tem como objetivos sociais " Manutenção e reparação de Aparelhos eletromédicos e eletroterapeuticos e equipamentos de Irradiação, construção de edifícios, obras de acabamento em gesso e Estuque, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso Médico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios, comércio atacadista de produtos odontologicos, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, comércio Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, partes e pecas, comércio varejista de artigos médicos e ortopedicos, comércio varejista de produtos saneantes domissanitarios".

### 0002 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância com as práticas adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), e com as alterações posteriores (Leis nº 11.638/07 e 11.941/09) e a NBC TG 1000, - contabilidade para pequenas e médias empresas. A empresa ainda está em processo de adaptação e a determinadas normas, e a extensão de alguns estudos ainda vem sendo sopesada pela empresa.

### 0003 - REGIME DE TRIBUTAÇÃO

A empresa é tributada com base no Simples Nacional.

### 0004 - REGIME DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas;

### 0005 - IMOBILIZADO

Os bens integrantes do ativo imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição e, ajustados pela depreciação que é calculada pelo método linear as taxas que consideram os prazos estimados de vida útil dos bens admitidos pela legislação fiscal.

### 0006 - TESTE DE RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS (IMPAIRMENT TEST)

A empresa realizou testes de recuperabilidade do ativo e constatou que aos valores dos mesmos constantes nas demonstrações contábeis são recuperáveis.

### 0007 - CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

A empresa não possui nenhuma contingência passiva.

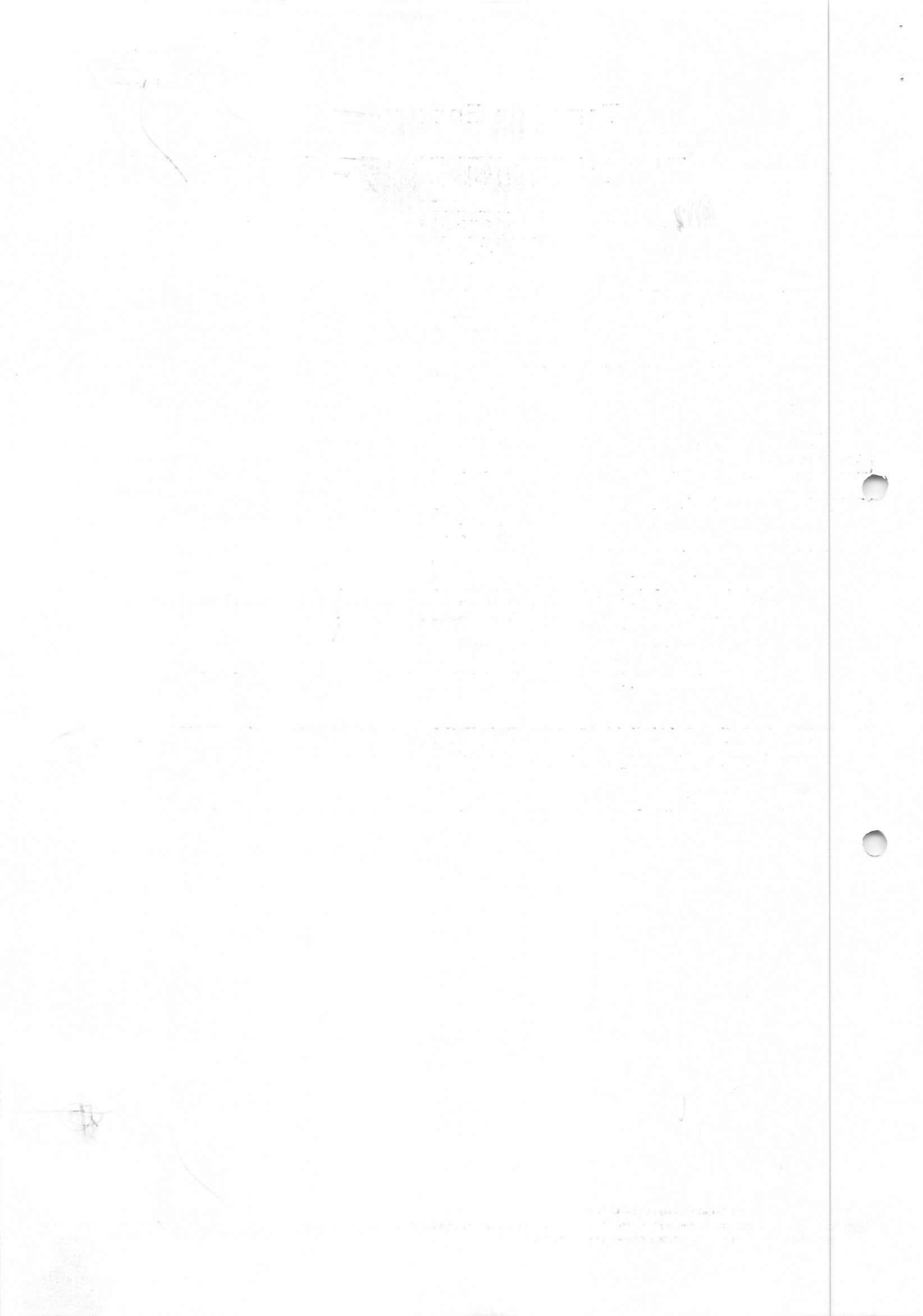
### 0008 - CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de 100.000,00, totalmente integralizado em moeda corrente, dividido em 100.000 quotas na seguinte proporção:

Bruna Stecanela Klusener	R\$ 100.000,00	100%
--------------------------	----------------	------







# Termo de Encerramento

## Dados da empresa

Nome Empresarial:				
BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI				
NIRE:	4360038898-6	CNPJ:	31.770.650/0001-40	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	PORTO ALEGRE	UF:	RIO GRANDE DO SUL	
Inscrição	0963759680	Inscrição Municipal:	30213622	

## Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO			
Número de	3	Data assinatura:	19/05/2021	
Quantidade de páginas:	47			

## Período de escrituração

Início:	01/01/2020	Fim:	31/12/2020	
---------	------------	------	------------	--

## Período de retificação:

Início:		Fim:		
---------	--	------	--	--

## Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
890.544.740-68	ALEX SANDRO FERNANDES CLAUDINO	Contador	RS071766	19/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

957.968.000-00	RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG	Administrador		19/05/2021
----------------	-----------------------------	---------------	--	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

*llj*

*llj*



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/162.198-6 no dia 19/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ALEX SANDRO FERNANDES CLAUDINO
REGISTRO.....	: RS-071766/O-0
CATEGORIA.....	: TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 890.544.740-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

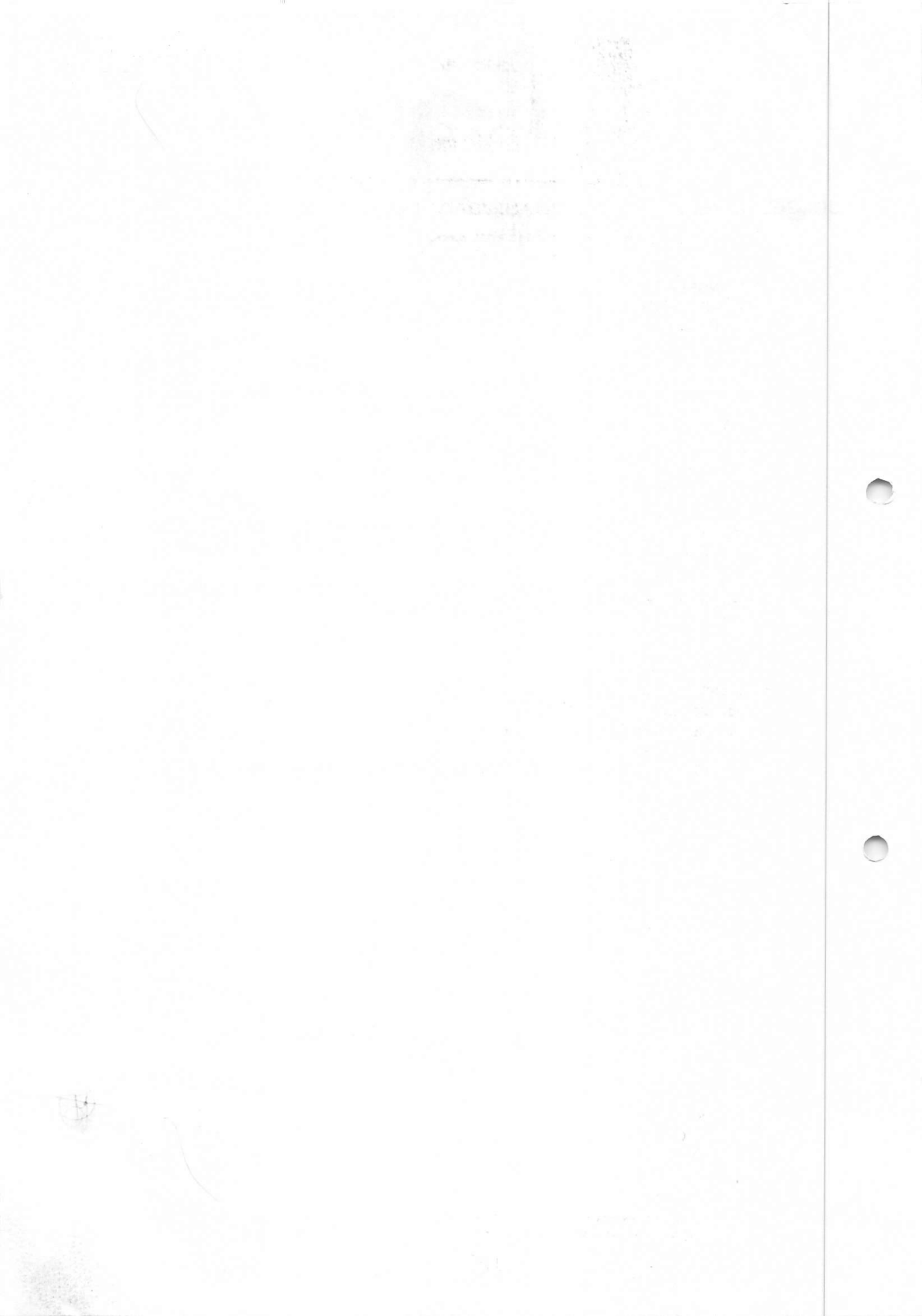
Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 27/04/2021 as 09:18:00.

Válido até: 26/07/2021. ✓

Código de Controle: 778626.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

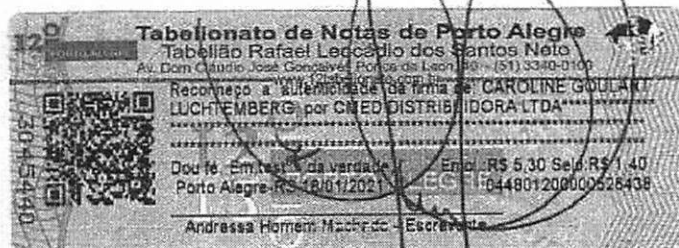




### Atestado de Qualificação Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ:31.770.650/0001-40 situada à RUA ZEFERINO DIAS Nº 997 – BAIRRO: SARANDI, CEP 91.130-480 – PORTO ALEGRE/RS nos forneceu equipamentos e treinamento técnico de:

- Nebulizador;
- Fotopolimerizador;
- Otoscópio;
- Autoclave;
- Compressor Odontológico;
- Detector Fetal;
- Bomba a Vácuo;
- Oxímetro de pulso;
- Colposcópio;
- Dermatoscópio;
- Oftalmoscópio;
- Monitor Multiparamétrico;
- Bomba de Infusão;
- Raio X odontológico;
- Cardiotocógrafo;
- Eletrocardiógrafo;
- Seladora
- Laringoscópio;
- Lavadora Hospitalar
- Centrifuga hospitalar
- Calandra
- Cardioversor;
- Negatoscópio
- Foco clínico
- Secadora hospitalar
- Analisadores Bioquímicos
- Microscópio
- Lavadora e Leitora de Elisa
- Contador Hematológico
- Analisador de Íons



Porto Alegre 14 de Janeiro de 2021.

*[Handwritten Signature]*  
 CMED DISTRIBUIDORA LTDA  
 CNPJ: 20.444.829/0001-90





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CMED DISTRIBUIDORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CMED DISTRIBUIDORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CMED DISTRIBUIDORA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/01/2021 15:43:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CMED DISTRIBUIDORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

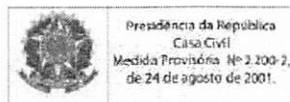
1Código de Autenticação Digital: 91821801216292324202-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30feecc5ace01e7f8cd0aa81acbb7d47951adbfc1ea13c5b273cd099f3db4adad3f30aa1b1ae40d768285323d03688453d57fe6de705fec3cecae336ae23a03a





Coqueiros  
do Sul



BURITICUPU-MA  
Proc. 1705001 /2021  
Fls. 1444  
Rub.

### ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul, CNPJ: 94.703.980/0001-40, situada na Av. Presidente Vargas, 315 - Centro, Coqueiros do Sul - RS, 99.528-000.

Atestamos para os devidos fins que a empresa BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 31.770.650/0001-40 situada à rua Zeferino Dias, 997, Bairro Sarandi em Porto Alegre - RS, é nossa fornecedora e assistência técnica de Equipamentos diversos de cunho Médico, Odontológico e laboratoriais sem que tenhamos motivos para reclamação tanto em relação às entregas quanto à Assistência Técnica, ou mesmo quanto à qualidade dos produtos a nós fornecidos. Os quais citamos alguns:

- Andador 4 unidades,
- Biombo 4 unidades,
- Esfigmomanômetro adulto, obeso 4 unidades,
- Estetoscópio 4 unidades,
- Foco refletor 3 unidades,
- Nebulizador Portátil 5 unidades,
- Reanimador Pulmonar 2 unidades,

Atestamos, ainda, que não existe, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Produtos referentes à nota Fiscal 0027 emitida no dia 26/08/2019

Porto Alegre, 26 de agosto de 2019.

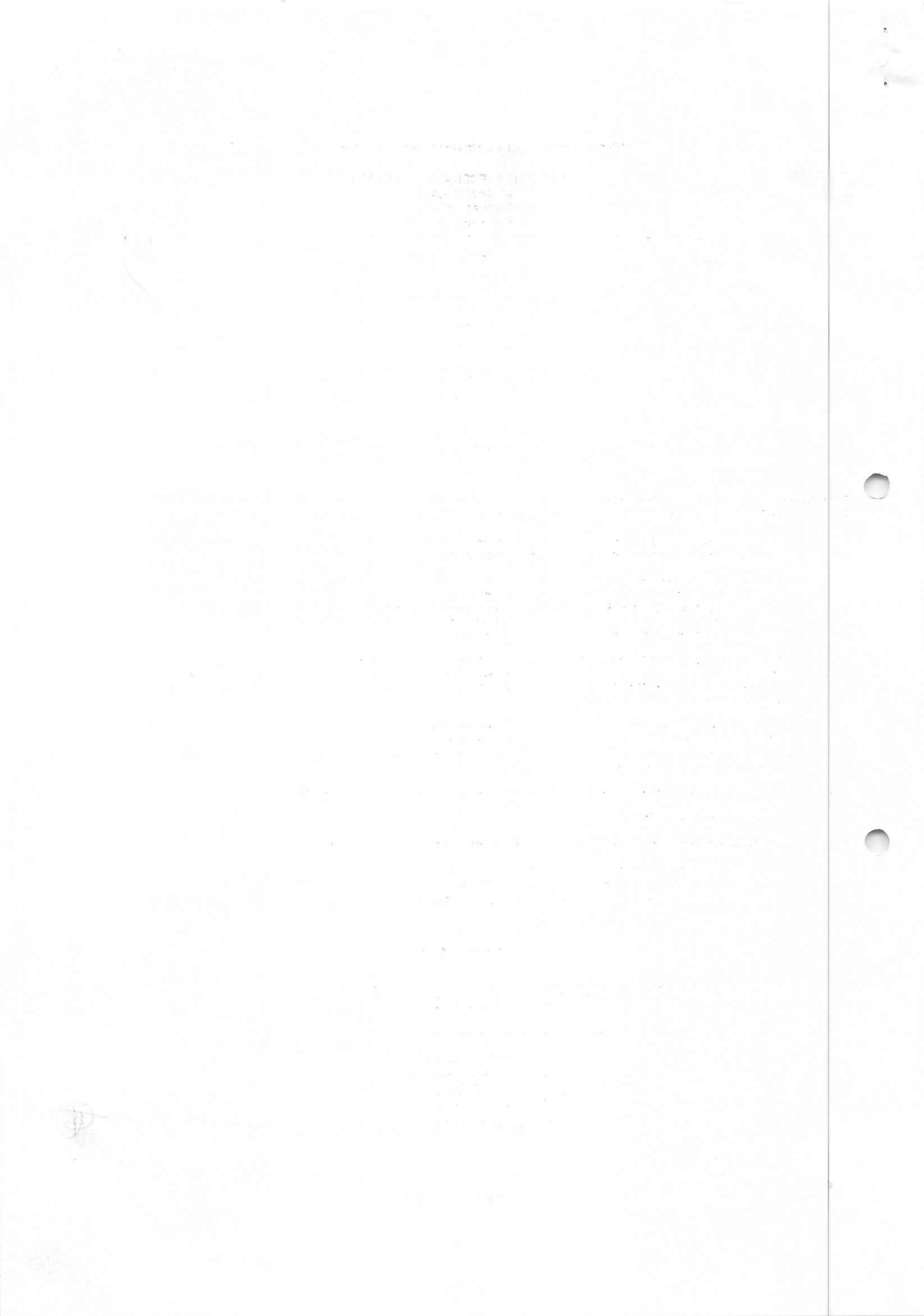
POSTO DE SAÚDE  
Rua Pedro Rabinheimer, 111  
Coqueiros do Sul - RS  
C.E.P.: 99.528-000

Brumed Atacadista e Distribuidora

PREFEITURA DE COQUEIROS DO SUL - RS

Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul, CNPJ: 94.703.980/0001-40, situada na Av. Presidente Vargas, 315 - Centro, Coqueiros do Sul - RS, 99.528-000.





02/09/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/91822908191631280639>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2019 10:44:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1336543

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/08/2020 16:39:53 (hora local)**.

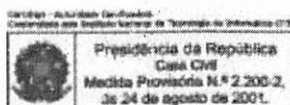
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 91822908191631280639-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

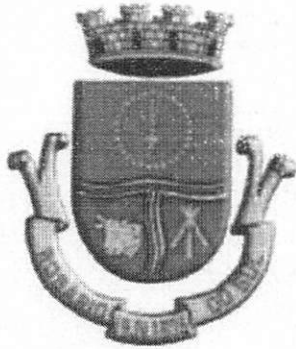
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9c64f486eba8f356a04057a38bc3dcb2c3b30edd804498d6650382be15ec9e4a3d57fe6de705fec3cecae336ae  
23a03abf2b91254de26c64bb93055f251ff533



<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/91822908191631280639> 1/1



BURITICUPU-MA  
Proc. 1705001 /2021  
Fls. 1946  
Rub. *[Handwritten Signature]*

### ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, CNPJ: 88.138.292/0001-74, situada na R. Amaro Souto, 1953 - Centro, Rosário do Sul - RS, 97590-000.

Atestamos para os devidos fins que a empresa BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 31.770.650/0001-40 situada a rua Zeferino Dias, 997, Bairro Sarandi em Porto Alegre - RS, é nossa fornecedora e assistência técnica de Equipamentos diversos de cunho Médico, Odontológico e laboratoriais sem que tenhamos motivos para reclamação tanto em relação às entregas quanto à Assistência Técnica, ou mesmo quanto à qualidade dos produtos a nós fornecidos. Os quais citamos alguns:

Bomba de Vácuo, 1 unidade,

Autoclave 1 unidade,

Cadeira de Rodas 1 unidade,

Cilindro de Gases 2 unidades,

Fotopolimerizador 1 unidade

Atestamos, ainda, que não existe, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Produtos referentes à nota Fiscal 0026 emitida no dia 26/08/2019

Porto Alegre, 26 de agosto de 2019.

*[Handwritten Signature]*  
Brumed Atacadista e Distribuidora

27108119  
*[Handwritten Signature]*  
Matricula 232570  
S. Saúde Asps 040  
Almoxarifado  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL - RS *[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, cnpj: 88.138.292/0001-74, situada na R. Amaro Souto, 1953 - Centro, Rosário do Sul - RS, 97590-000. *[Handwritten Signature]*

02/09/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/91822908191631280718>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2019 10:47:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1336542

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/08/2020 16:39:53 (hora local)**.

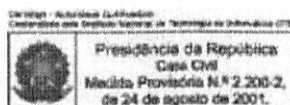
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 91822908191631280718-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

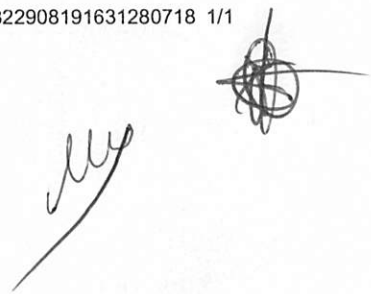
CHAVE DIGITAL

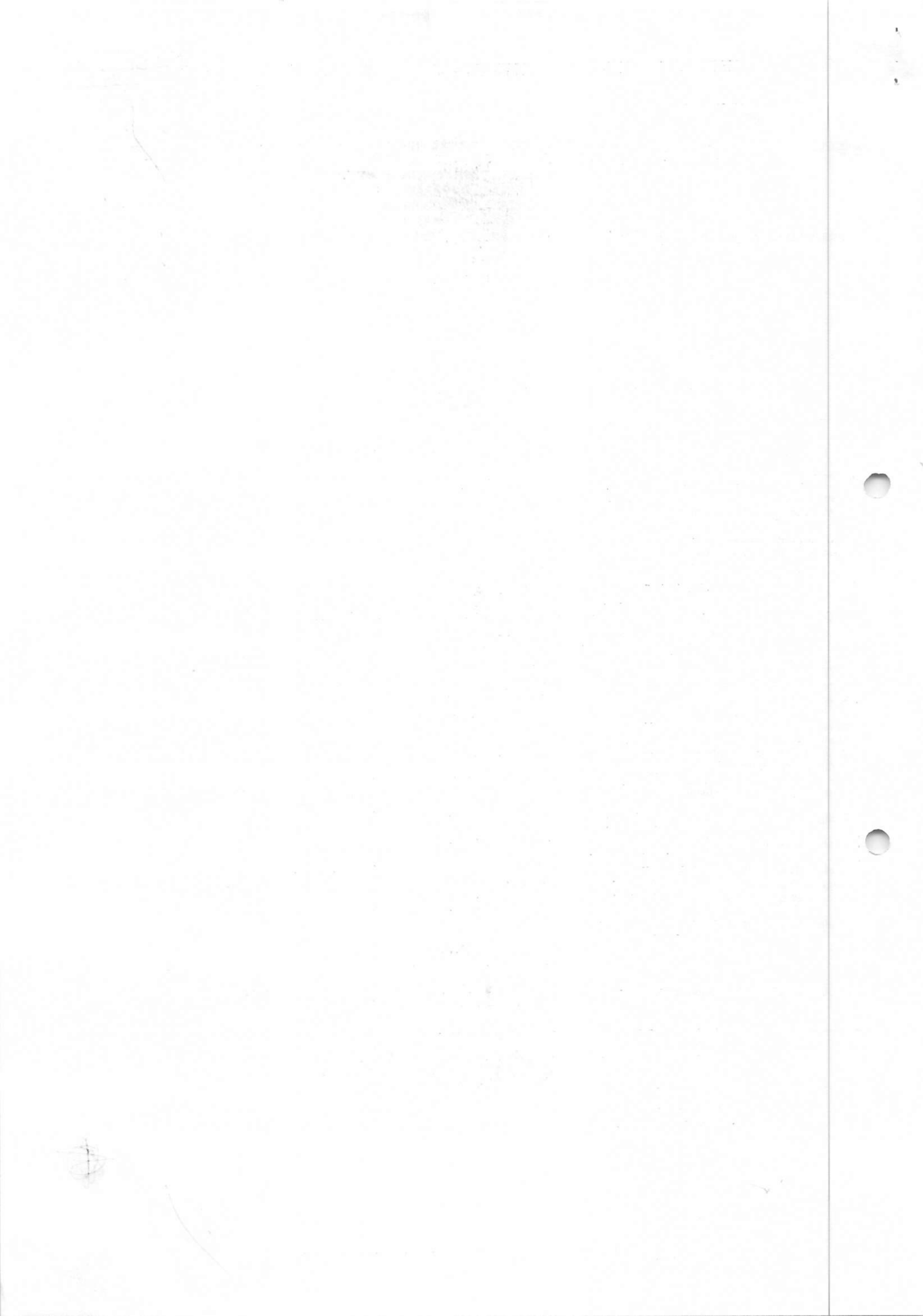
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9c64f486eba8f356a04057a38bc3dcb22cc99fa1697ea77cba1f82fae8060cd13d57fe6de705fec3cecae336ae23  
a03a50c33f5978092f3747309b34ff060b59



<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/91822908191631280718> 1/1







Recebemos de CMED DISTRIBUIDORA LTDA ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado

Fls. 1498  
Rub.

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº. 000001498  
SÉRIE 001

**CMED DISTRIBUIDORA LTDA ME**

RUA SILVERIO MANOEL DA SILVA, 302 - LOJA 03  
VILA PRINCESA IZABEL - Cachoeirinha/RS - 94940-243  
Fone: (51)37799771 FAX: (51)37799887  
E-mail: admcmcd@gmail.com

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 000001498  
SÉRIE 001  
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO  
14321042044482900190550010000014981924810333

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de Mercadoria  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 143210067243983 - 07/04/2021 15:51:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 177/0208221  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO  
CNPJ: 20.444.829/0001-90

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOS  
CNPJ / CPF: 1074 31.770.650/0001-40  
DATA DA EMISSÃO: 07/04/2021

ENDEREÇO: Rua Zeferino Dias, 997 - \*\*\*\*\*  
BAIRRO / DISTRITO: Sarandi  
CEP: 91130-480  
DATA DA SAÍDA: 07/04/2021

MUNICÍPIO: Porto Alegre  
UF: RS  
TELEFONE / FAX: 5137799887  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0963759680  
HORA DA SAÍDA: 08:00:00

**FATURA**

Número: 1498 - Valor Original: R\$ 183.780,00 - Valor Líquido: R\$ 183.780,00

**DUPLICATAS**

Número: 001  
Vencimento: 07/05/2021  
Valor: R\$ 183.780,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	V. APROX. TRIBUTOS (Fonte IBPT)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	29.810,21 (16,22%)	183.780,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.780,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL: CMED - TRANSPORTE PROPRIO  
FRETE POR CONTA: 0 - Emitente  
CÓDIGO ANTT  
PLACA DO VEICULO  
UF: RS  
CNPJ / CPF

ENDEREÇO: AV FLORES DA CUNHA  
MUNICÍPIO: Cachoeirinha  
UF: RS  
INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE: 18  
ESPÉCIE  
MARCA  
NUMERAÇÃO  
PESO BRUTO: 171,700  
PESO LÍQUIDO

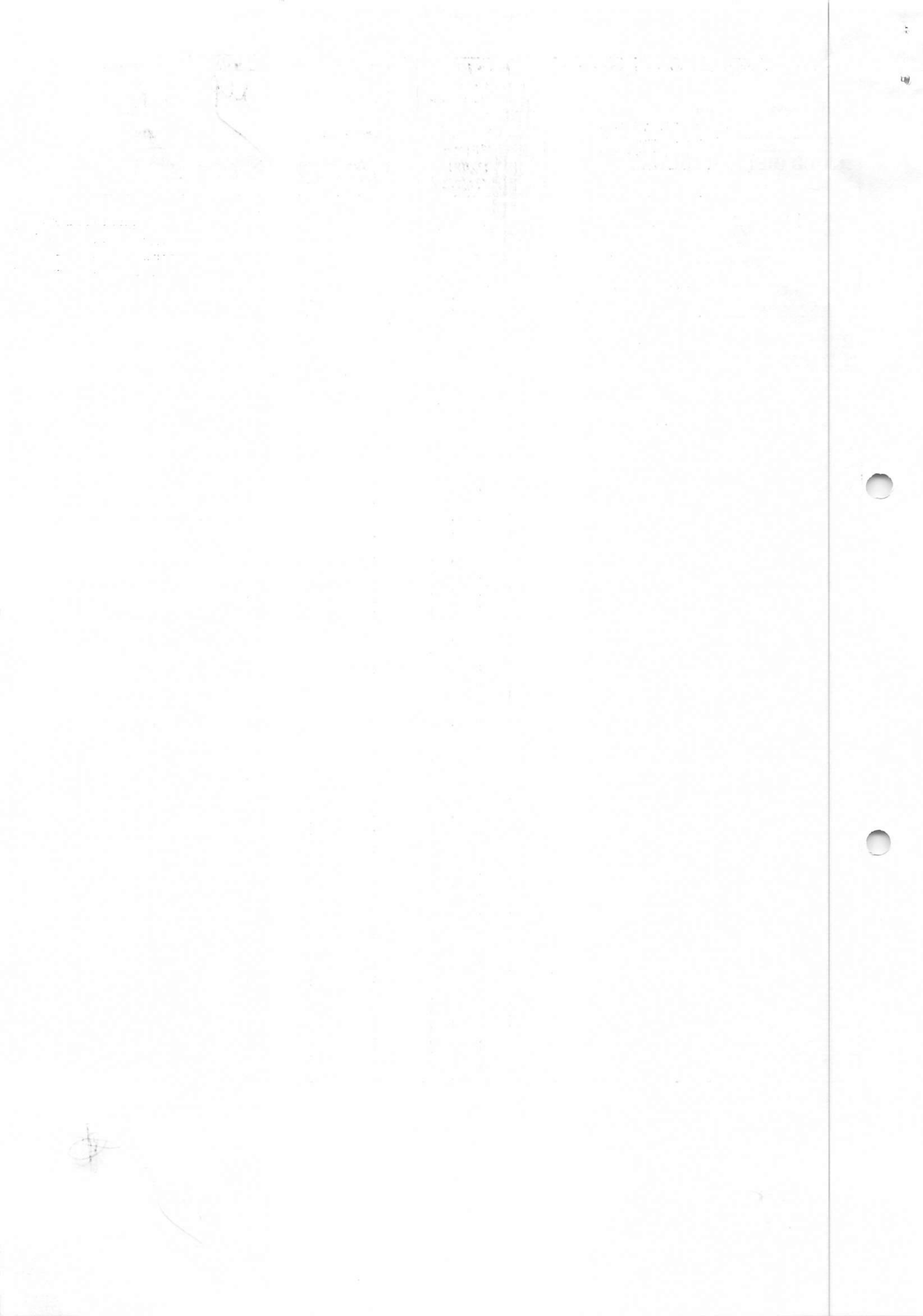
**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
136	Nebulizador	90192020	0400	5.102	UN	1,0000	220,0000	220,00					
101	Fotopolimerizador	90181980	0400	5.102	UN	1,0000	480,0000	480,00					
117	Otoscópio	90181980	0400	5.102	UN	1,0000	320,0000	320,00					
99	Autoclave	84192000	0400	5.102	QT	1,0000	3200,0000	3200,00					
123	Compressor odontológico	84148090	0400	5.102	UN	1,0000	2300,0000	2300,00					
296	Detector fetal	90181980	0400	5.102	UN	1,0000	480,0000	480,00					
119	Bomba a vacuo	84141000	0400	5.102	UN	1,0000	2800,0000	2800,00					
8	Oxímetro de pulso	90181980	0400	5.102	UN	1,0000	1300,0000	1300,00					
236	Colposcopia	90181980	0400	5.102	UN	1,0000	18900,0000	18900,00					
245	Dermatoscopia	90181980	0400	5.102	UN	1,0000	1300,0000	1300,00					
57	Oftalmoscopia	90181980	0400	5.102	UN	1,0000	550,0000	550,00					
77	Monitor multiparametrico	90181980	0400	5.102	UND	1,0000	12500,0000	12500,00					
287	Bomba de infusao	90189010	0400	5.102	UN	1,0000	6800,0000	6800,00					
105	Raio X odontológico	90221390	0400	5.102	PC	1,0000	6500,0000	6500,00					
66	Cardiograma	90181980	0400	5.102	UN	1,0000	12500,0000	12500,00					
176	Eletrocardiograma	90181980	0400	5.102	PC	1,0000	7800,0000	7800,00					
102	Seladora	84224010	0400	5.102	PC	1,0000	550,0000	550,00					
47	Laringoscopia	90181980	0400	5.102	PC	1,0000	1100,0000	1100,00					
193	Lavadora hospitalar	84211190	0400	5.102	PC	1,0000	2500,0000	2500,00					
283	Centrifuga hospitalar	84211910	0400	5.102	UN	1,0000	1200,0000	1200,00					
253	Calandra	90181980	0400	5.102	PC	1,0000	20000,0000	20000,00					

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
- - Vendedor: 1 VENDEDOR - Nome fantasia: BRUMED DISTRIBUIDORA

RESERVADO AO FISCO



<b>CMED DISTRIBUIDORA LTDA ME</b>  RUA SILVERIO MANOEL DA SILVA, 302 - LOJA 03 VILA PRINCESA IZABEL - Cachoeirinha/RS - 94940-243 Fone: (51)37799771 FAX: (51)37799887 E-mail: admcmcd@gmail.com	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> 1 - SAÍDA <b>Nº 060001498</b> <b>SÉRIE 001</b> <b>FOLHA 2/2</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>4321 0420 4448 2900 0190 5500 1000 0014 9819 2481 0333</b>  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda de Mercadoria</b>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>177/0208221</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ <b>20.444.829/0001-90</b>	Proc. <b>1705001</b> /2021 Fis. <b>1449</b> Rub.
--	---	-----------------------------------	--

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	CSOSN	CFOP	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
252	Cardioversor	90181980	0400	5.102	PC	1,0000	12000,0000	12000,00					
15	Negatoscopio	90181980	0400	5.102	UN	1,0000	480,0000	480,00					
125	Foco	90181980	0400	5.102	UN	1,0000	500,0000	500,00					
308	Secadora hospitalar	84512990	0500	5.405	UN	1,0000	15500,0000	15500,00					
254	Analísadores bioquímicos	90181980	0400	5.102	PC	1,0000	16000,0000	16000,00					
157	Lavadora e leitora de ELISA	90181980	0400	5.102	PC	1,0000	12000,0000	12000,00					
256	Contador hematológico	90181980	0400	5.102	PC	1,0000	12000,0000	12000,00					
266	Analísador de ions	90181980	0400	5.102	UN	1,0000	9000,0000	9000,00					
97	Microscopio	90118090	0400	5.102	UN	1,0000	3000,0000	3000,00					

*Sh*

*lls* 





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

**CNPJ**

31.770.650/0001-40

**Endereço Completo**

RUA ZEFERINO DIAS, 997 - SARANDI CEP: 91.130-480 - PORTO ALEGRE/RS

**Telefone**

(51) 3779-9887

**Responsável Técnico**

MARIA HELENA ARAUJO MOMO

**Responsável Legal**

BRUNA STECANELA KLUSENER

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.18.053-8 (5HL1H4H2LOWW)

**Data do Cadastro**

03/06/2019

**Situação** Ativa**Nº do Processo**

25351.226960/2019-67

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes**Armazenar 

- Correlatos

Distribuir 

- Correlatos

Expedir 

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

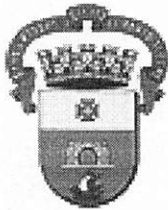
Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

  
Voltar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1705001/2021  
 Fls. 1454  
 Rub. *[Handwritten]*

ALVARÁ Nº **50528033**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: **LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL  
**BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

NOME FANTASIA  
**BRUMED DISTRIBUIDORA**

ENDEREÇO  
**8780058 - R. ZEFERINO DIAS 997**

ATIVIDADES  
 2.02.01.07.02.00 - MATERIAL CIRURGICO  
 2.02.01.07.03.00 - MATERIAL ODONTOLOGICO  
 2.02.01.13.01.00 - MATERIAL ELETRICO  
 2.02.01.11.00.00 - MAQUINAS,VEICULOS E EQUIPAMENTOS  
 2.02.01.10.05.00 - DEPOSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE  
 \*\*\*\*\*  
 HORARIO - HORARIO DE FUNCIONAMENTO LIMITADO ATE AS 18 H  
 AREA - 100 M<sup>2</sup>

PROCESSO  
 \*\*\*\*\*

VENCIMENTO  
 \*\*\*\*\*

*[Handwritten Signature]*

Porto Alegre, 09 de Dezembro de 2020.


*[Handwritten Signature]*

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/>) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

Este documento terá validade mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e enquanto se mantiverem os dados supra citados. Este documento deverá ser exposto em local visível ao público. Deverá ocorrer a Logística Reversa dos resíduos gerados pela atividade, em atendimento à legislação vigente. Grandes Geradores são obrigados a realizar o cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Resíduos – SGR POA nos termos do Decreto nº 20.227/2019.

18/12/2020

SEI/PMPA - 12514762 - CGVS - Alvará de Saúde

BURITICUPU-MA  
Proc. 1705001/2021  
Fls. 1459  
Rub. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo de Licenciamento Sanitário - EAA/DGVS/SMS



## ALVARÁ DE SAÚDE

Número: 15621

Razão Social: BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 31.770.650/0001-40 CPF:

Endereço: RUA ZEFERINO DIAS, 997  
Bairro: SARANDI

Atividades Liberadas:

DISTRIBUIR, EXPEDIR E ARMAZENAR CORRELATOS

PROCESSO ELETRÔNICO: 19.0.000034743-7  
DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/12/2020

VÁLIDO ATÉ: 10/12/2021

ISENTO DE TAXAS



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Páscoa Pinto, Chefe de Unidade**, em 11/12/2020, às 17:17, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador 12514762 e o código CRC 5EB5D2A3.

CGVS - Av. Pe. Cacique, 372 - Bairro Menino Deus, CEP 90810-240 - Porto Alegre - RS Fone: 3289-2400 e-mail: [cgvs@sms.prefpoa.com.br](mailto:cgvs@sms.prefpoa.com.br)

EMPRESA: ELETROMED EIRELI ME  
ENDEREÇO: RUA FILOMENA FERNANDES, 202  
BAIRRO: CENTRO CEP: 44645000 - CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA  
CNPJ: 26.483.355/0001-72  
PROCESSO: 25351.215126/2019-46 AUTORIZ/MS: 61817M22L6Y9 (8.18015.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Brasil Art & Cores Indústria Comercio Importação e Exportação Ltda  
ENDEREÇO: Deputado Antonio Heil - nº 1001 - KM 01 Armz G2 Modulo 06 Sala 07  
BAIRRO: Itaipava CEP: 88316000 - ITAJAÍ/SC  
CNPJ: 11.953.255/0002-76  
PROCESSO: 25351.227654/2019-48 AUTORIZ/MS: PMYX48514Y8X (8.18054.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: M. DOS S. VICENTE  
ENDEREÇO: AV. SÃO VICENTE DE PAULO, 867  
BAIRRO: PARQUE IRACEMA CEP: 15809145 - CATANDUVA/SP  
CNPJ: 30.684.458/0001-78  
PROCESSO: 25351.119295/2019-56 AUTORIZ/MS: 8HW1838423M1 (8.18013.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DISTRIBUIDORA NAVA RIO DE MEDICAMENTOS S.A  
ENDEREÇO: VIA ALMIRANTE ADALBERTO BARROS NUNES, 4130  
BAIRRO: BELMONTE CEP: 27274200 - VOLTA REDONDA/RJ  
CNPJ: 09.510.591/0001-11  
PROCESSO: 25351.220574/2019-61 AUTORIZ/MS: P6X856W5M2HH (8.18025.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TRAUMASHOP COMERCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA  
ENDEREÇO: AV ASSIS BRASIL 6956/301  
BAIRRO: SARANDI CEP: 91140000 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 93.994.861/0001-13  
PROCESSO: 25351.199724/2019-61 AUTORIZ/MS: L755L42H1W5M (8.18049.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CENUTRI COMERCIO E SERVICOS DE NUTRICAÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: AV CABO BRANCO 1186  
BAIRRO: CABO BRANCO CEP: 58045010 - JOÃO PESSOA/PB  
CNPJ: 29.329.985/0001-85  
PROCESSO: 25351.220454/2019-64 AUTORIZ/MS: LXX165WH9M25 (8.18022.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI  
ENDEREÇO: RUA ZEFERINO DIAS, 997  
BAIRRO: SARANDI CEP: 91130480 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 31.770.650/0001-40  
PROCESSO: 25351.226960/2019-67 AUTORIZ/MS: 5HL1H4H2L0WVV (8.18053.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SYNTRONIC HOSPITALAR EIRELI  
ENDEREÇO: avenida marginal projetada 1652 - galpao 11 - parte 5 - cond modular C. Branco  
BAIRRO: fazenda tambore CEP: 06460200 - BARUERI/SP  
CNPJ: 30.949.535/0001-74  
PROCESSO: 25351.093426/2019-68 AUTORIZ/MS: 62L1X000H662 (8.17894.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GM PEREIRA DA SILVA MATERIAIS MÉDICOS EPP  
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR BRUNO, 2450  
BAIRRO: CEP: - FORTALEZA/CE  
CNPJ: 28.753.637/0001-78  
PROCESSO: 25351.153348/2019-68 AUTORIZ/MS: 62X115XW2M3L (8.18083.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BMI PROSPER EIRELI  
ENDEREÇO: Rodovia José Carlos Daux, 8600 - Sala 05 - Bloco 1  
BAIRRO: Santo Antônio de Lisboa CEP: 88050000 - FLORIANÓPOLIS/SC  
CNPJ: 14.012.375/0001-86  
PROCESSO: 25351.147596/2019-70 AUTORIZ/MS: PHWL2X28X746 (8.18058.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, 620, EDIF MUNDO PLAZA COMERCIAL - SALA 1803  
BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES CEP: 41820020 - SALVADOR/BA  
CNPJ: 20.428.591/0001-00  
PROCESSO: 25351.127754/2019-75 AUTORIZ/MS: 49218H6642XH (8.18042.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: 4LIFE SOLUÇÕES E INOVAÇÕES PARA MEDICINA LTDA.  
ENDEREÇO: Av Nova Independência nº 87, 12º andar, conjunto 121  
BAIRRO: Brooklin Paulista CEP: 04570000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 16.704.598/0001-30  
PROCESSO: 25351.256996/2019-75 AUTORIZ/MS: P13M1X752024 (8.18077.1)

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI  
ENDEREÇO: RUA JOSE DE DEUS PEREIRA Nº 287, GALPAO A  
BAIRRO: CAICARA CEP: 46430000 - GUANAMBI/BA  
CNPJ: 15.229.287/0001-01  
PROCESSO: 25351.094007/2014-77 AUTORIZ/MS: P9YYY38Y528H (8.10262.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Biogram Comércio de Insumos Farmacêuticos LTDA  
ENDEREÇO: Avenida das Águias, 237 - Loja 01,02 e 03  
BAIRRO: Vida Nova CEP: 33200000 - VESPASIANO/MG  
CNPJ: 90.540.358/0001-78  
PROCESSO: 25351.127858/2019-80 AUTORIZ/MS: 6LW103WW23H9 (8.18055.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: WEST MEDICAL REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE  
ENDEREÇO: AV TENENTE MARQUES, 5416 - SALA 03  
BAIRRO: PORTAIS - POLVILHO CEP: 07790845 - CAJAMAR/SP  
CNPJ: 32.876.915/0001-51  
PROCESSO: 25351.224141/2019-85 AUTORIZ/MS: 6HY17Y0L7530 (8.18052.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CROMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP  
ENDEREÇO: RUA TURIASSU, Nº 502  
BAIRRO: PERDIZES CEP: 05005000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 30.584.194/0001-80  
PROCESSO: 25351.235436/2019-87 AUTORIZ/MS: 0YW1400M435H (8.18065.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: VALEMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 1252  
BAIRRO: CENTRO CEP: 85801080 - CASCAVEL/PR  
CNPJ: 23.740.880/0001-38  
PROCESSO: 25351.122105/2019-88 AUTORIZ/MS: 79518WX9X841 (8.18027.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SAMFIX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI  
ENDEREÇO: RUA PARÁ Nº16 SALA 10  
BAIRRO: CENTRO CEP: 09510130 - SÃO CAETANO DO SUL/SP  
CNPJ: 28.170.483/0001-91  
PROCESSO: 25351.147604/2019-88 AUTORIZ/MS: H9911X3MM73H (8.18059.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, Nº 1105  
BAIRRO: VILA GLOSSKLAUSS CEP: 13610610 - LEME/SP  
CNPJ: 65.817.900/0001-71  
PROCESSO: 25351.199711/2019-91 AUTORIZ/MS: LYW3L8L6WX3X (8.18060.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA  
ENDEREÇO: ROD BR CENTO E UM, 3640 - SALA 02  
BAIRRO: BARRO CEP: 50900400 - RECIFE/PE  
CNPJ: 04.307.650/0022-60  
PROCESSO: 25351.155396/2019-91 AUTORIZ/MS: PXH32M3M45YW (8.18088.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RECKITT BENCKISER HEALTH COMERCIAL LTDA  
ENDEREÇO: AV LAURO DE GUSMÃO SILVEIRA, 479  
BAIRRO: JARDIM SÃO GERALDO CEP: 07140010 - GUARULHOS/SP  
CNPJ: 31.570.067/0003-57  
PROCESSO: 25351.150119/2019-91 AUTORIZ/MS: 6WL11XX752L0 (8.18057.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NOVA DENTAL MARILIA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
ENDEREÇO: R. Marrey Junior Nº 129  
BAIRRO: Fragata CEP: 17519010 - MARILIA/SP  
CNPJ: 30.936.461/0001-31  
PROCESSO: 25351.202318/2019-92 AUTORIZ/MS: 22L14L4M3LYW (8.18041.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DEGRAUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
ENDEREÇO: Rua Salgueiro Qd. 19 Lt. 14 - Nº 107  
BAIRRO: RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE CEP: 74474350 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 04.426.731/0001-54  
PROCESSO: 25351.125390/2019-99 AUTORIZ/MS: P604XWYX519 (8.18033.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS



BURITICUPU-MA  
Proc 1705001/2021  
Fls. 1934  
Rub.



Seção II  
Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requiera o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinonímia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I

Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10º O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11º O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12º O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13º O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

- I - Nome do representante do organizador do evento;
- II - Contato do representante do organizador do evento;
- III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa.

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Leiaute do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14º O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15º O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17º A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e de outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de petição, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....  
Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA" (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 .....  
§1º O Certificado deservirá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para os quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.  
§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II" (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pag. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pag. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e de outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS  
Seção I  
Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II

Abstrangência

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adulterados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III

Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: rato, ratazana e camundongo, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes, d) excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

e) parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos à saúde humana;

f) objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lasca de madeira; e plástico rígido;

g) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, carvão inteiro ou fragmentado;

h) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e

i) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

c) pelos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d) areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

e) fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e

f) contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interfiram na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pecíolos, cartilagens, aponeuroses, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo.

2017

10

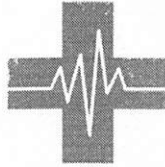
11

12

13

14





BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

## **DECLARAÇÕES:**

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.770.650/0001-40, por intermédio de seu representante legal a Sr. Rodrigo Goulart Luchtemberg, portadora da Cédula de Identidade nº 8070538262, inscrito no CPF nº 957968000-00 DECLARA sob as penas da lei:

1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, federal estadual ou municipal, nos termos do VI, do artigo 87 da **Lei 8666/93** e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico financeira;

2) que nossa empresa não está impedida de contratar com a administração pública direta e indireta;

3) que até a presente data inexistem fatos superveniente e impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4) que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no XXXIII do **art. 7º da Constituição**; Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei 8666/93, acrescida pela Lei 9854/99, **que não emprega menor** de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;

6) que não fomos apenados com rescisão de contrato, seja por deficiência dos serviços prestados, quer seja por outro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos;

7) que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em características, quantidades e prazos;

8) que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), corresponde fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.

9) que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc. Não cabendo desconto de nenhuma espécie;

10) que para os devidos fins, a empresa concorda com os todos os termos descritos no edital e seus anexos e que tem pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame;

11) que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;

12) que não consta em sua diretoria, nenhum Funcionário Público da ativa da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista; em atendimento ao inciso XII art. 20 da Lei 12.465/11;

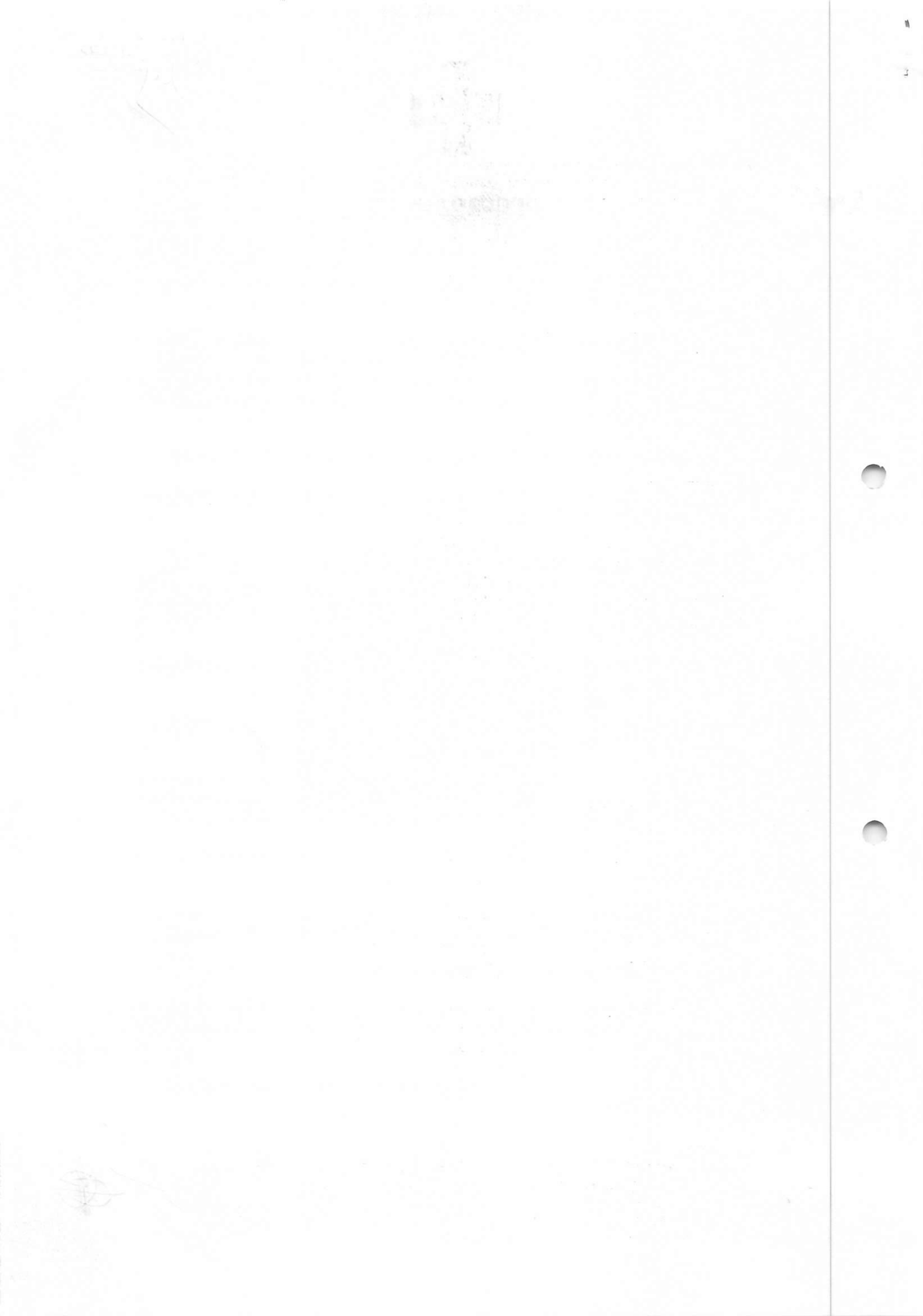
13) que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123** de 14 de dezembro de 2006.

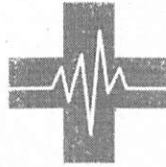
**BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.**

End: Rua Zeferino Dias Nº 997 – Sarandia – Porto Alegre – CEP: 91.130-480  
CNPJ: 31.770.650/0001-40 – I.E. 096/3759680 Fone: (051) 3779-9887 \* 3779-9771  
Email: brumedadm@gmail.com









BURITICUPU-MA  
Proc. 1709001 / 2021  
Fls. 1456  
Rub. *[Handwritten Signature]*

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

- 14) que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 15) que tem a plena ciência e concordância às condições do Edital e seus anexos.
- 16) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93).
- 17). Declaramos que autorizamos a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA - para investigações complementares que se fizerem necessárias.
- 18). Declaramos a fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.
- 19) BRUMED ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 31.770.650/0001-40, por intermédio de seu representante legal a Sr. Rodrigo Goulart Luchtemberg, infra-assinado para Cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Eletrônico nº 16/2021, da Prefeitura Municipal Buriticupu - MA, DECLARA expressamente que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe e Não Existe Motivos ou Razões que a Impeçam de Contratar com Órgãos ou Entidades Públicas de Toda a Federação e que Conhece e Aceita o Inteiro Teor Completo do Edital deste Pregão, ressalvado o Direito Recursal, bem como de que recebeu Todos os Documentos e Informações necessárias para o Cumprimento Integral das Obrigações desta licitação.

Porto Alegre, 29 de Junho de 2021.

BRUMED  
COMERCIO  
ATACADISTA E  
MANUTENCAO  
DE  
EQUIPA:31770  
650000140

Assinado de forma  
digital por BRUMED  
COMERCIO  
ATACADISTA E  
MANUTENCAO DE  
EQUIPA:317706500  
00140  
Dados: 2021.06.29  
16:04:35 -03'00'

31.770.650/0001-40

BRUMED COMERCIO ATAC. E MANUT.  
DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

RUA ZEFERINO DIAS, 997  
SARANDI - CEP 91130-480

PORTO ALEGRE - RS

*[Handwritten Signature]*

**BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – 31.770.650/0001-40**

**BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.**

End: Rua Zeferino Dias Nº 997 – Sarandia – Porto Alegre – CEP: 91.130-480  
CNPJ: 31.770.650/0001-40 – I.E. 096/3759680 Fone: (051) 3779-9887 \* 3779-9771  
Email: [brumedadm@gmail.com](mailto:brumedadm@gmail.com)



## Sanitária - Produtos - Produtos para Saúde/Correlatos - Enquadramento de produtos

Para fins do registro previsto na Lei Federal n.º 6.360 de 23 de setembro de 1976, a legislação sanitária separa os produtos em:

- Produtos para saúde (correlatos) sujeitos a registro, os quais devem ser registrados na Anvisa na forma da Resolução RDC n.º 185 de 22 de outubro de 2001;
- Produtos para saúde dispensados de registro, referidos no parágrafo único do Art. 35 do Decreto Federal n.º 79.094 de 05 de janeiro de 1977, os quais devem ser cadastrados na Anvisa na forma do Art. 3º da referida Resolução;
- Produtos não considerados produtos para saúde, os quais não necessitam de qualquer autorização da Anvisa para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

Os produtos para saúde sujeitos a cadastramento (.pdf) referidos na alínea (b) acima são aqueles relacionados no Anexo I da Resolução RDC n.º 260 de 23 de setembro de 2002, a qual substituiu a Portaria n.º 543, de 29 de outubro de 1997 da extinta Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, que relacionava os produtos isentos de registro na Secretaria.

Os produtos contidos no Anexo I da Resolução RDC n.º 260 de 23 de setembro de 2002, estão identificados individualmente por nomenclatura específica, como por exemplo "fotopolimerizador odontológico" ou "marcador dermográfico", ou estão identificados como um conjunto de produtos por uma nomenclatura geral, tal como "mesa, cadeira, cama ou outro suporte mecânico para apoio não essencial a procedimento médico não cirúrgico", que inclui cadeira para doação de sangue, cama para exame clínico ou leito hospitalar mecânico, entre outros.

Conforme previsto no 2º do Art. 2º da Resolução RDC n.º 260 de 23 de setembro de 2002, para melhor esclarecimento e compreensão das disposições desta Resolução, apresentamos a seguir as relações de:


(a) Produtos para saúde de baixo risco (classe I) sujeitos a registro (. pdf)

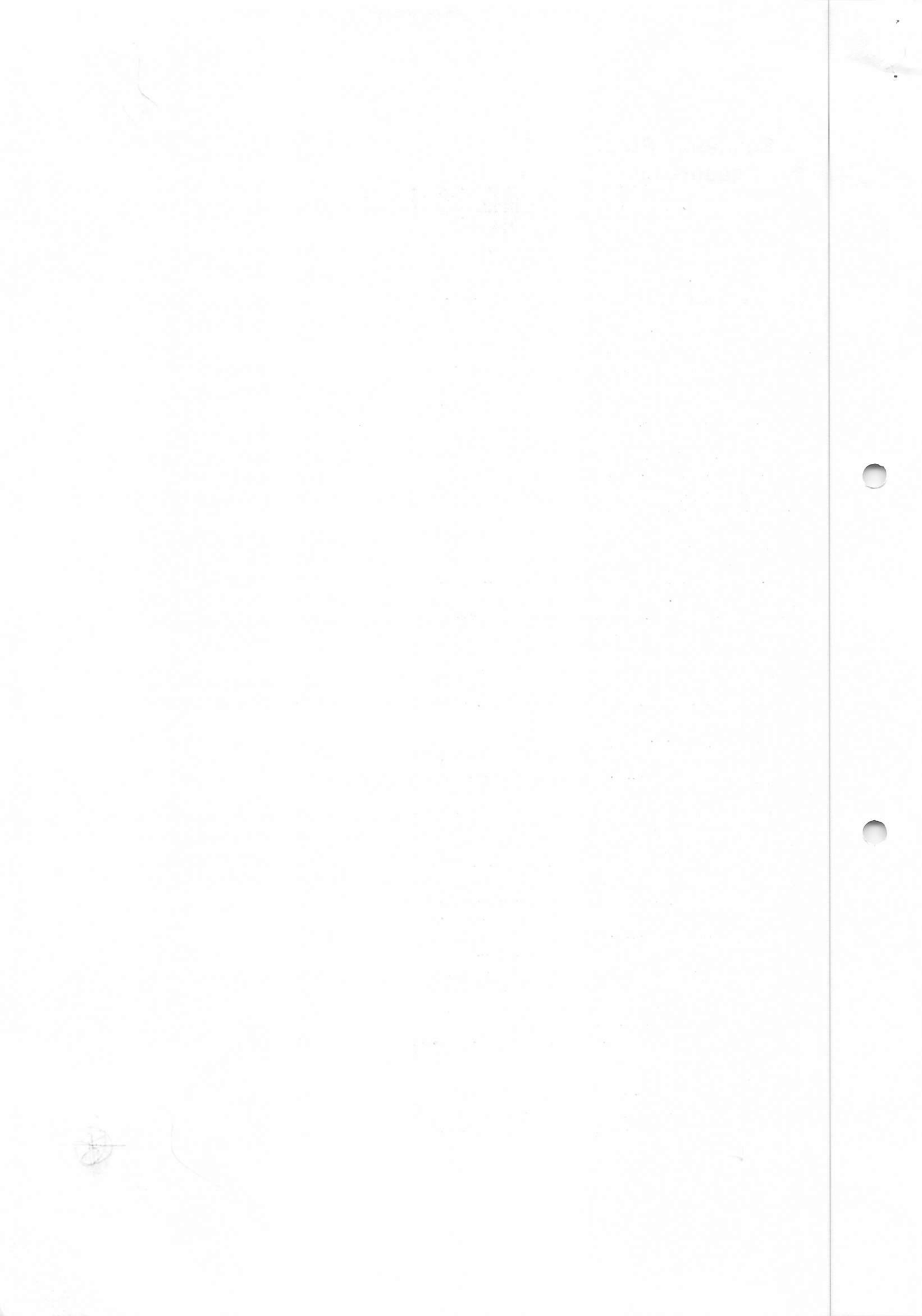
**(b) Produtos não considerados produtos para saúde (.pdf)**

No caso de dúvidas quanto ao enquadramento de produto não contido nas relações acima, a consulta à Anvisa deve ser protocolada contendo as informações sobre o produto indicadas nos itens 1.1 a 1.4 do Relatório Técnico contido no Anexo III.C do regulamento técnico aprovado pela Resolução RDC n.º 185 de 22 de outubro de 2001, esclarecidos no "Manual do Usuário da RDC n.º 185" (.pdf), disponibilizado neste portal.

Manual do Usuário da RDC n.º 185/01(.pdf) atualizado dia 7/1/05

Manual para Registro de Equipamentos Eletromédicos atualizado dia 17/1/05





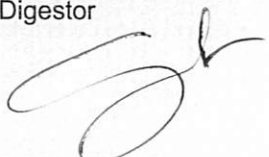
**RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE**  
**(Lista Exemplificativa)**

**A Produtos utilizados na avaliação, elaboração, fabricação, ou preparação produtos**

- 01 Amalgamador odontológico
- 02 Equipamento para confecção de próteses
- 03 Equipamento para elaboração de lentes para óculos
- 04 Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
- 05 Leitora de código de barras
- 06 Máquina para fabricação de comprimidos
- 07 Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
- 08 Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
- 09 Seladora de embalagens de produtos para saúde

**B Produtos para apoio de atividade laboratorial geral**

- 01 Afiador de navalhas para micrótomo
- 02 Agitador de soluções
- 03 Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
- 04 Água destilada
- 05 Alça de platina para microbiologia
- 06 Analisador de água
- 07 Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
- 08 Analisador de tamanho de partículas
- 09 Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 10 Aparelho para análise de alimentos
- 11 Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
- 12 Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 13 Aparelho para teste pirogênico em cobaias
- 14 Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
- 15 Aquecedor para laboratório
- 16 Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório
- 17 Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
- 18 Balança para laboratório
- 19 Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
- 20 Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 21 Câmara anaeróbica
- 22 Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
- 22.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
- 23 Centrífuga, exceto indicada para laboratório de saúde
- 24 Chuveiro e lava-olhos de emergência
- 25 Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 26 Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 27 Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 28 Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 29 Corador de lâminas para microscopia
- 30 Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico em saúde.
- 31 Criostato
- 32 Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 33 Cronômetro p/ medição de tempo de reações.
- 34 Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 35 Digestor



- 36 Diluidor de amostras
- 37 Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
- 38 Dispensador de parafina para histologia
- 39 Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
- 40 Equipamento para gerenciamento de amostras
- 41 Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
- 42 Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 43 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 44 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
- 45 Evaporador centrífugo a vácuo
- 46 Fermentador de culturas
- 47 Filtro para soluções
- 48 Forno mufla
- 49 Fotômetro de chama, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 50 Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
- 51 Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
- 52 Incubadora, exceto indicada para laboratório de saúde
- 53 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
- 54 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 55 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos, lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos.
- 56 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico em saúde
- 57 Lenço para assepsia da pele
- 58 Liofilizador
- 59 Luxímetro
- 60 Medidor de O2 dissolvido em amostras
- 61 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 62 Medidor do ponto de fusão
- 63 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
- 64 Micrótomo para histologia
- 65 Mobiliário para laboratório
- 66 Moinho de amostras sólidas
- 67 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 68 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 69 Pipeta automática
- 70 Pipeta ou micropipeta manual
- 71 Porta algodão
- 72 Porta papeleta
- 73 Processador de DNA, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 74 Processadora de tecidos para histologia
- 75 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
- 76 Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
- 77 Recipiente para coleta de resíduos orgânicos para análise
- 78 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 79 Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
- 80 Suporte para artigos de laboratório
- 81 Temporizador
- 82 Titulador
- 83 Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

**C Produtos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar**

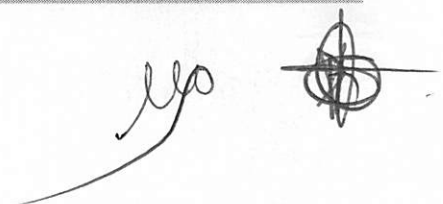
- 01 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
  - 01.1 – Condicionadores de ar
  - 01.2 – Purificador de ar



- 01.3 – Esterilizador de ar
- 01.4 – Umidificador de ar
- 02 Balde
- 03 Bandeja, exceto para esterilização
- 04 Barreira para separação de ambientes
- 04.1 Biombo
- 05 Bomba a vácuo
- 06 Caldeira
- 07 Central de ar comprimido
- 08 Central de gases medicinais
- 09 Central de vácuo
- 10 Compressor de ar
- 11 Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
- 12 Cortador de isopor para confecção de moldes
- 13 Dispositivo para abertura de produtos médicos
- 14 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
- 14.1 - Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
- 15 Equipamentos para Lavanderia
- 16 Escada para paciente, exceto indicada para terapia
- 17 Escova para limpeza de produtos em geral
- 18 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
- 19 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
- 20 Fogão para preparação de alimentos
- 21 Gel para absorção de resíduos orgânicos
- 22 Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
- 23 Gerador de vapor
- 24 Incinerador de resíduos hospitalares
- 25 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 26 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
- 26.1 – Mocho Odontológico ou cirúrgico.
- 26.2 – Cadeiras de espera
- 26.3 – Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
- 26.4 – Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
- 26.5 – Mesa de cabeceira
- 26.6 – Mesa para Necrópsia
- 27 Negatoscópio
- 28 Papel higiênico
- 29 Pia hospitalar
- 30 Protetor auricular de ruídos
- 31 Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
- 32 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
- 33 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
- 34 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
- 35 Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
- 36 Secador de ar medicinal
- 37 Seladora de embalagens de produtos médicos
- 38 Sistema de comunicação hospitalar
- 39 Sistema de sinalização hospitalar

**D Produtos para didática ou treinamento médico**

- 01 Manequim para treinamento médico
- 02 Modelo de Órgão para ensino



03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

**E Produtos para prevenção da saúde coletiva**

- 01 Armadilha para desinfestação
- 02 Bomba para dedetização
- 03 Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
- 04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

**F Produtos para condicionamento físico ou prática esportiva**

- 01 Barra para ginástica
- 02 Bola
- 03 Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
- 04 Cronômetro
- 04.1 Relógio para treinamento
- 05 Dardo
- 06 Dilatador nasal adesivo
- 07 Disco
- 08 Equipamentos passivos para condicionamento físico
- 08.1 – Bicicleta ergométrica. (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 08.2 – Halteres
- 08.3 – Estações de Musculação
- 08.4 - Remadores
- 08.5 – Aparelho para abdominais
- 09 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 10 Mesa ou cadeira para massagem
- 11 Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzamento)
- 12 Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
- 13 Protetor não ortopédico de partes do corpo
- 14 Tablado (exceto para fisioterapia)
- 15 Vara para salto

**G Produtos de uso pessoal ou doméstico**

- 01 Absorvente higiênico
- 02 Alicates para cortar unhas
- 03 Aparelho para tratamento ou condicionamento ambiental
- 03.1 – Condicionadores de ar
- 03.2 – Purificador de ar
- 03.3 – Esterilizador de ar
- 03.4 – Umidificador de ar
- 04 Balanças
- 05 Barbeador
- 06 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
- 07 Chupeta
- 08 Escova odontológica
- 09 Escova para cabelos
- 10 Esponja para limpeza de pele
- 11 Fio dental
- 12 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
- 13 Lente para ampliar escalas
- 14 Limpador de língua
- 15 Mamadeira e bico
- 16 Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
- 17 Massageador de gengiva





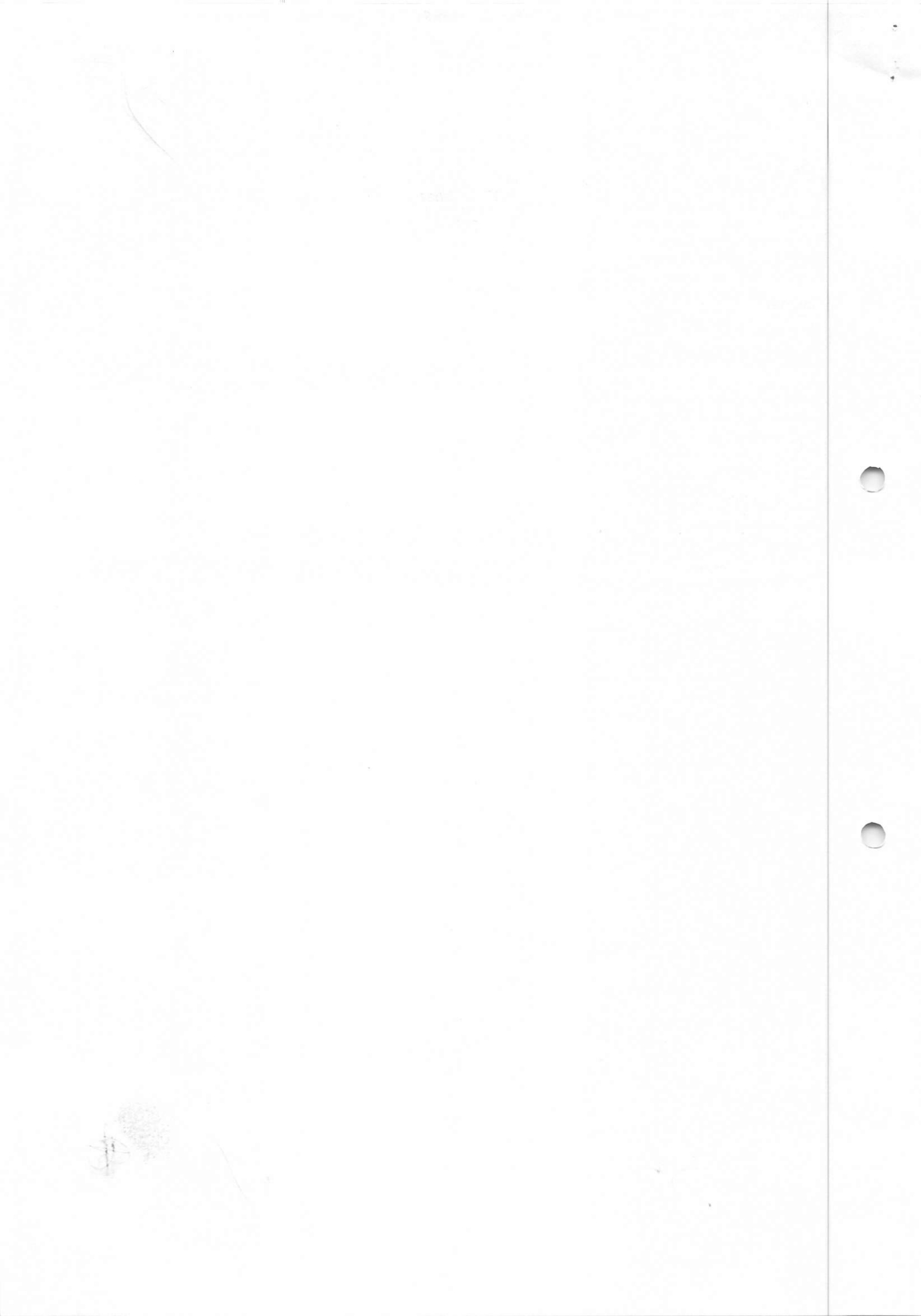
- 20 Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) Sem Indicações Terapêuticas.
- 21 Mordedor para lactentes
- 22 Óculos para presbiopia
- 23 Passador de fio dental
- 24 Produto para estimulação sexual
- 25 Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
- 26 Purificador de água
- 27 Sauna
- 28 Secador e escova de cabelos

**H Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde**

- 01 Câmera fotográfica de uso geral
- 02 Equipamento de informática de uso geral
- 03 Filme fotográfico comum de uso geral
- 04 Fixador ou revelador de filmes
- 05 Gravador de imagens
- 06 Impressora
- 07 Monitor de vídeo
- 08 Óleo lubrificante
- 09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

**I Partes e Acessórios para produtos não considerados produtos para saúde**





ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



**Ministério da Saúde**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014**

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

**Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação – BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.**

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme *caput*, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º .....

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o *caput* deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA”. (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 .....

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO**

---

**Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde**

---

*Sh*

*my*

*[Signature]*

# Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

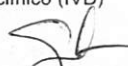

## Produtos Não Regulados pela GGTPS/Anvisa

Atualizado em 27/11/2018

### CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO


1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

### CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
  2. Agitador de soluções
  3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
  4. Água destilada
  5. Alça de platina para microbiologia
  6. Analisador de água
  7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
  8. Analisador de tamanho de partículas
  9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
  10. Aparelho para análise de alimentos
  11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
  12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
  13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
  14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
  15. Aquecedor para laboratório
  16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
  17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
  18. Balança para laboratório
  19. Banho histológico
  20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
  21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
  22. Câmara anaeróbica
  23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
    - 23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
  24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
    - 24.1 Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue
  25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
  26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
  27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
  28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
  29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
  30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
  31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
  32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
  33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
  34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
  35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
  36. Digestor
  37. Diluidor de amostras
- 
- 

38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
  - 56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O2 dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

**CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR**

1. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
    - 1.1 Condicionadores de ar
    - 1.2 Purificador de ar
    - 1.3 Esterilizador de ar
    - 1.4 Umidificador de ar
  2. Balde
  3. Bandeja, exceto para esterilização
  4. Barreira para separação de ambientes
    - 4.1 Biombo
- 



5. Bomba a vácuo
6. Caldeira
7. Central de ar comprimido
8. Central de gases medicinais
9. Central de vácuo
10. Compressor de ar
11. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
12. Cortador de isopor para confecção de moldes
13. Dispositivo para abertura de produtos médicos
14. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
  14. 1 Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15. Equipamentos para Lavanderia
16. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17. Escova para limpeza de produtos em geral
18. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20. Fogão para preparação de alimentos
21. Gel para absorção de resíduos orgânicos
22. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23. Gerador de vapor
24. Incinerador de resíduos hospitalares
25. Indicador físico, químico ou biológico
26. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
  26. 1 Mocho Odontológico ou cirúrgico.
  26. 2 Cadeiras de espera
  26. 3 Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
  26. 4 Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
  26. 5 Mesa de cabeceira Mesa para
  26. 6 Necrópsia
27. Negatoscópio
28. Papel higiênico
29. Pia hospitalar
30. Protetor auricular de ruídos
31. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
32. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35. Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36. Secador de ar medicinal
37. Seladora de embalagens de produtos médicos
38. Sistema de comunicação hospitalar
39. Sistema de sinalização hospitalar
40. Dispensário Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

**CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO**

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

**CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA**

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

**CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA**

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro

- 4.1 Relógio para treinamento
5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico
  - 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
  - 8.2 Halteres
  - 8.3 Estações de Musculação
  - 8.4 Remadores
  - 8.5 Aparelho para abdominais
  - 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto

#### CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicates para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou condicionamento ambiental
  - 3.1 Condicionadores de ar
  - 3.2 Purificador de ar
  - 3.3 Esterilizador de ar
  - 3.4 Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Chupeta
8. Escova odontológica
9. Escova para cabelos
10. Esponja para limpeza de pele
11. Fio dental
12. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13. Lente para ampliar escalas
14. Limpador de língua
15. Mamadeira e bico
16. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
17. Massageador de gengiva
18. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
19. Mordedor para lactentes
20. Óculos para presbiopia
21. Passador de fio dental
22. Produto para estimulação sexual
23. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
24. Purificador de água
25. Sauna
26. Secador e escova de cabelos

#### CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas





7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

**CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE****CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS**

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lamínulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares

